

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP

ATA E MAPA DA SESSÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CANDIDO SALES - MUNICIPIO DE CANDIDO SALES - (BA)

Licitação: (Ano: 2021/ MUNICIPIO DE CANDIDO SALES / N° Processo: 017/2021)

às 09:25:05 horas do dia 19/02/2021 no endereço PCA. MOISES FELIX DOS SANTOS, 274-PREDIO, bairro CENTRO, da cidade de CANDIDO SALES - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 017/2021 - 2021/017/2021 que tem por objeto Contratação de empresas para aquisição de medicamentos e material penso, para atender as necessidades do Hospital Municipal e os PSF'S do Município de Cândido Sales.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - BÁSICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/02/2021 23:19:30:811	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 516.415,00
18/02/2021 19:45:23:338	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.930.687,10
18/02/2021 15:38:40:700	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 843.564,00
18/02/2021 17:56:13:239	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 1.016.612,20
18/02/2021 21:10:12:639	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 567.524,10
18/02/2021 16:21:52:667	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 1.047.122,80
18/02/2021 18:20:50:777	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 724.421,80
18/02/2021 20:23:58:341	GLOBO FARMA LTDA	R\$ 1.618.688,40
18/02/2021 15:59:13:428	SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA ME	R\$ 816.760,10
18/02/2021 22:30:42:752	FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA	R\$ 3.500.000,00
19/02/2021 00:15:53:150	MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 349.306,10

Lote (2) - BÁSICA COMPRIMIDOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/02/2021 23:19:30:811	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 1.262.985,00
18/02/2021 15:38:40:700	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.379.038,30
18/02/2021 17:56:13:239	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 1.606.339,00
18/02/2021 21:10:12:639	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 1.248.630,10

18/02/2021 16:21:52:667	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 2.051.701,20
18/02/2021 18:20:50:777	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 1.526.098,60
18/02/2021 20:23:58:341	GLOBO FARMA LTDA	R\$ 1.461.825,60
18/02/2021 15:59:13:428	SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA ME	R\$ 1.975.780,20
19/02/2021 00:15:53:150	MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 968.838,40

Lote (3) - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/02/2021 23:19:30:811	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 1.120.890,00
18/02/2021 15:38:40:700	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.633.344,40
18/02/2021 17:56:13:239	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 1.515.931,90
18/02/2021 21:10:12:639	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 1.209.162,35
19/02/2021 00:15:53:150	MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 661.317,50

Lote (4) - TÓPICOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/02/2021 23:19:30:811	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 161.331,00
18/02/2021 15:38:40:700	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 168.477,80
18/02/2021 17:56:13:239	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 217.338,15
18/02/2021 16:21:52:667	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 255.977,76
18/02/2021 20:23:58:341	GLOBO FARMA LTDA	R\$ 361.583,00
18/02/2021 15:59:13:428	SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA ME	R\$ 215.596,00
19/02/2021 00:15:53:150	MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 112.330,25

Lote (5) - SOLUÇÕES: SOROS E AFINS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/02/2021 23:19:30:811	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 569.700,00
18/02/2021 15:38:40:700	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 583.750,00
18/02/2021 17:56:13:239	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 617.595,00
18/02/2021 21:10:12:639	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 532.860,00
18/02/2021 16:21:52:667	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 905.910,00
18/02/2021 18:20:50:777	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 605.995,00
18/02/2021 15:59:13:428	SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA ME	R\$ 941.940,00
18/02/2021 18:27:02:983	PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 980.830,00

Lote (6) - PENSO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
-----------	------------	----------

18/02/2021 15:39:36:882	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.839.306,76
18/02/2021 22:28:21:124	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 5.063.667,22
18/02/2021 15:48:45:591	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 6.816.491,13
18/02/2021 18:24:50:924	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 5.973.290,85
19/02/2021 07:54:24:558	D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E S	R\$ 5.349.014,00
18/02/2021 08:16:41:662	PRONTO MEDICO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 6.003.386,10
18/02/2021 16:02:18:365	SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA ME	R\$ 8.483.262,34
19/02/2021 07:57:25:278	PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R\$ 2.000.000,00
18/02/2021 18:31:16:634	PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 10.234.536,72

Lote (7) - SANEANTES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/02/2021 19:50:47:557	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 155.390,00
18/02/2021 15:39:36:882	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 191.795,20
18/02/2021 16:39:02:214	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 220.981,90
18/02/2021 22:28:21:124	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 147.035,20
18/02/2021 15:48:45:591	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 222.923,50
18/02/2021 18:24:50:924	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 143.619,00
18/02/2021 20:25:52:494	GLOBO FARMA LTDA	R\$ 283.470,40
18/02/2021 16:02:18:365	SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA ME	R\$ 224.078,40
19/02/2021 07:57:25:278	PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R\$ 180.000,00
18/02/2021 16:02:48:945	FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA	R\$ 373.020,00
18/02/2021 18:31:16:634	PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 226.112,60

Lote (8) - INJETÁVEIS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/02/2021 23:09:53:121	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 1.523.492,00
18/02/2021 15:39:36:882	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.970.445,50
18/02/2021 16:39:02:214	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 2.107.845,60
18/02/2021 22:28:21:124	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 1.727.457,75
18/02/2021 15:48:45:591	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 2.997.423,65
18/02/2021 18:24:50:924	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 2.037.355,25
18/02/2021 16:02:18:365	SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA ME	R\$ 3.042.264,50

Lote (9) - FILMES RAO X

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
-----------	------------	----------

18/02/2021 19:50:47:557	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 115.350,00
18/02/2021 18:45:26:503	CPR - COMERCIAL DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA	R\$ 108.425,00
18/02/2021 15:39:36:882	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 149.678,80
18/02/2021 15:48:45:591	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 198.915,15
18/02/2021 18:24:50:924	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 156.343,60
18/02/2021 20:25:52:494	GLOBO FARMA LTDA	R\$ 332.614,00
19/02/2021 07:54:24:558	D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E S	R\$ 139.800,00
19/02/2021 07:57:25:278	PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R\$ 160.000,00
18/02/2021 16:02:48:945	FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA	R\$ 437.650,00
18/02/2021 18:31:16:634	PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 219.420,50

Lote (10) - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/02/2021 19:50:47:557	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 45.580,00
18/02/2021 20:25:52:494	GLOBO FARMA LTDA	R\$ 120.064,00
19/02/2021 07:54:24:558	D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E S	R\$ 71.080,00
18/02/2021 16:02:48:945	FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA	R\$ 150.080,00

Lote (11) - EQUIPAMENTOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/02/2021 20:13:15:129	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 453.890,00
18/02/2021 15:50:38:962	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 644.429,23
18/02/2021 16:04:53:548	FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA	R\$ 1.155.130,00

Lote (12) - INSULINAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/02/2021 23:11:54:200	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 156.880,00
18/02/2021 15:50:38:962	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 353.569,00
18/02/2021 18:25:36:010	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 217.887,40
18/02/2021 20:26:52:453	GLOBO FARMA LTDA	R\$ 305.220,40
18/02/2021 17:19:50:483	D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E S	R\$ 602.400,00
18/02/2021 16:03:37:742	SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA ME	R\$ 102.937,60
19/02/2021 00:19:56:855	MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 219.240,00

Lote (13) - MATERIAL SAMU 192

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/02/2021 20:13:15:129	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 48.291,60
18/02/2021 17:19:50:483	D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E S	R\$ 64.052,00

Lote (14) - ALTO CUSTO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/02/2021 00:19:56:855	MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 115.076,90

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - BÁSICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/02/2021 09:51:20:086	MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 208.500,00
19/02/2021 09:49:38:253	GLOBO FARMA LTDA	R\$ 216.050,00
19/02/2021 09:34:54:594	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 305.000,00
19/02/2021 09:48:05:315	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 400.000,00
19/02/2021 09:46:33:086	SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA ME	R\$ 409.500,00
19/02/2021 09:44:50:886	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 413.500,00
19/02/2021 09:36:47:752	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 429.000,00
19/02/2021 09:39:12:318	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 482.900,00
19/02/2021 09:26:11:276	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 723.921,00
18/02/2021 22:30:42:752	FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA	R\$ 3.500.000,00
18/02/2021 19:45:23:338	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.930.687,10

Lote (2) - BÁSICA COMPRIMIDOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/02/2021 10:17:07:538	GLOBO FARMA LTDA	R\$ 590.000,00
19/02/2021 10:17:24:293	MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 737.000,00
19/02/2021 10:15:53:662	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 749.000,00
19/02/2021 10:13:17:038	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 795.000,00
19/02/2021 10:15:38:160	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 820.000,00
19/02/2021 10:06:15:575	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 894.000,00
19/02/2021 10:10:11:980	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 899.000,00
19/02/2021 10:08:18:251	SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA ME	R\$ 1.180.000,00
18/02/2021 18:20:50:777	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 1.526.098,60

Lote (3) - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/02/2021 10:42:33:879	MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 640.000,00
19/02/2021 10:41:14:334	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 820.000,00
19/02/2021 10:39:33:182	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 848.000,00
19/02/2021 10:32:17:819	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 900.000,00
19/02/2021 10:31:12:932	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 929.000,00

Lote (4) - TÓPICOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/02/2021 11:16:35:156	MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 83.500,00
19/02/2021 11:04:02:848	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 84.000,00
19/02/2021 10:47:52:840	GLOBO FARMA LTDA	R\$ 101.000,00
19/02/2021 10:52:41:578	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 115.000,00
19/02/2021 10:52:04:920	SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA ME	R\$ 118.000,00
19/02/2021 10:46:49:850	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 149.495,00
18/02/2021 17:56:13:239	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 217.338,15

Lote (5) - SOLUÇÕES: SOROS E AFINS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/02/2021 11:35:29:292	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 348.000,00
19/02/2021 11:36:21:980	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 409.000,00
19/02/2021 11:35:39:501	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 439.000,00
19/02/2021 11:35:03:492	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 450.000,00
19/02/2021 11:34:06:649	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 515.000,00
19/02/2021 11:30:39:500	PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 525.950,00
18/02/2021 23:19:30:811	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 569.700,00
19/02/2021 11:20:49:287	SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA ME	R\$ 572.070,00

Lote (6) - PENSO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/02/2021 07:57:25:278	PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R\$ 2.000.000,00
19/02/2021 12:01:54:624	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 3.298.900,00
19/02/2021 11:58:31:036	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 3.489.334,94
19/02/2021 11:58:11:148	D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E S	R\$ 3.507.000,00

19/02/2021 11:57:36:246	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 3.530.000,00
19/02/2021 11:56:04:048	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.600.000,00
19/02/2021 11:57:56:026	PRONTO MEDICO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 3.779.100,00
19/02/2021 11:41:53:847	SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA ME	R\$ 5.067.108,70
19/02/2021 11:40:50:187	PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 5.485.000,00

Lote (7) - SANEANTES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/02/2021 12:24:20:237	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 91.700,00
19/02/2021 12:25:11:518	GLOBO FARMA LTDA	R\$ 105.000,00
19/02/2021 12:24:49:321	FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA	R\$ 110.100,00
19/02/2021 12:14:50:180	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 114.000,00
19/02/2021 12:09:11:132	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 119.495,00
19/02/2021 12:24:34:581	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 120.000,00
19/02/2021 12:09:34:746	PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 121.200,00
19/02/2021 12:11:03:150	SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA ME	R\$ 134.954,00
19/02/2021 12:06:42:683	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 138.810,00
19/02/2021 12:07:45:235	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 145.000,00
19/02/2021 07:57:25:278	PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R\$ 180.000,00

Lote (8) - INJETÁVEIS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/02/2021 12:54:39:348	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 990.000,00
19/02/2021 12:53:44:426	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 1.099.000,00
19/02/2021 12:51:43:781	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 1.100.000,00
19/02/2021 12:52:18:295	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.143.000,00
19/02/2021 12:50:56:630	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 1.297.900,00
19/02/2021 12:45:25:471	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 1.487.000,00
19/02/2021 12:40:08:287	SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA ME	R\$ 1.655.188,70

Lote (9) - FILMES RAO X

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/02/2021 13:24:46:999	GLOBO FARMA LTDA	R\$ 80.000,00
19/02/2021 13:26:21:087	D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E S	R\$ 84.250,00
19/02/2021 13:21:56:638	PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R\$ 89.500,00
19/02/2021 13:10:35:137	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 95.157,00

19/02/2021 13:05:03:229	CPR - COMERCIAL DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA	R\$ 98.500,00
19/02/2021 13:03:23:350	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 106.915,00
19/02/2021 13:08:44:516	PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 117.550,00
19/02/2021 13:03:35:736	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 135.000,00
18/02/2021 15:39:36:882	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 149.678,80
19/02/2021 13:02:22:245	FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA	R\$ 218.000,00

Lote (10) - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/02/2021 19:50:47:557	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 45.580,00
19/02/2021 13:56:12:119	D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E S	R\$ 55.550,00
19/02/2021 13:54:29:378	GLOBO FARMA LTDA	R\$ 62.000,00
19/02/2021 13:32:08:033	FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA	R\$ 70.000,00

Lote (11) - EQUIPAMENTOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/02/2021 10:35:40:736	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 412.426,77
18/02/2021 20:13:15:129	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 453.890,00
19/02/2021 14:07:23:684	FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA	R\$ 570.000,00

Lote (12) - INSULINAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/02/2021 14:38:25:476	GLOBO FARMA LTDA	R\$ 60.000,00
19/02/2021 14:39:04:807	MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 61.000,00
19/02/2021 14:42:24:338	SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA ME	R\$ 63.803,20
19/02/2021 14:23:56:224	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	R\$ 133.000,00
19/02/2021 14:24:28:619	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 169.400,00
19/02/2021 14:23:21:859	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 182.000,00
19/02/2021 14:31:26:213	D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E S	R\$ 200.000,00

Lote (13) - MATERIAL SAMU 192

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/02/2021 14:36:54:073	D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E S	R\$ 45.900,00
18/02/2021 20:13:15:129	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 48.291,60

Lote (14) - ALTO CUSTO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/02/2021 14:48:32:220	MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 114.576,90

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 19/02/2021, às 09:57:27 horas, no lote (1) - BÁSICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00003_multisalas-03. No dia 22/02/2021, às 13:22:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/02/2021, às 13:22:27 horas, no lote (1) - BÁSICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor: MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. No dia 23/02/2021, às 17:57:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/02/2021, às 17:57:42 horas, no lote (1) - BÁSICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor: GLOBO FARMA LTDA. No dia 23/02/2021, às 18:40:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/02/2021, às 18:40:37 horas, no lote (1) - BÁSICO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedora a proposta de preços da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR. No dia 01/03/2021, às 18:09:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/03/2021, às 18:09:11 horas, no lote (1) - BÁSICO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o Lote 01 para a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR.

No dia 01/03/2021, às 18:09:11 horas, no lote (1) - BÁSICO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR com o valor R\$ 393.486,00.

No dia 19/02/2021, às 10:22:54 horas, no lote (2) - BÁSICA COMPRIMIDOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 23/02/2021, às 17:57:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/02/2021, às 17:57:55 horas, no lote (2) - BÁSICA COMPRIMIDOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor: GLOBO FARMA LTDA. No dia 23/02/2021, às 18:00:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/02/2021, às 18:00:22 horas, no lote (2) - BÁSICA COMPRIMIDOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor: MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. No dia 23/02/2021, às 18:41:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/02/2021, às 18:41:01 horas, no lote (2) - BÁSICA COMPRIMIDOS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedora a proposta de preços da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR. No dia 02/03/2021, às 15:27:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/03/2021, às 15:27:45 horas, no lote (2) - BÁSICA COMPRIMIDOS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o Lote 02 para a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR.

No dia 02/03/2021, às 15:27:45 horas, no lote (2) - BÁSICA COMPRIMIDOS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR com o valor R\$ 748.965,00.

No dia 19/02/2021, às 10:45:20 horas, no lote (3) - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 22/02/2021, às 13:24:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/02/2021, às 13:24:06 horas, no lote (3) - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor: MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. No dia 24/02/2021, às 12:54:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/02/2021, às 12:54:35 horas, no lote (3) - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedora do Lote 03 a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME. No dia 02/03/2021, às 18:26:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/03/2021, às 18:26:43 horas, no lote (3) - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o Lote 3 para a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME.

No dia 02/03/2021, às 18:26:43 horas, no lote (3) - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME com o valor R\$ 819.999,25.

No dia 19/02/2021, às 11:17:09 horas, no lote (4) - TÓPICOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 22/02/2021, às 13:24:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/02/2021, às 13:24:19 horas, no lote (4) - TÓPICOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor: MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. No dia 24/02/2021, às 12:57:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/02/2021, às 12:57:19 horas, no lote (4) - TÓPICOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor: MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. No dia 24/02/2021, às 12:57:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/02/2021, às 12:57:53 horas, no lote (4) - TÓPICOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor: GLOBO FARMA LTDA. No dia 24/02/2021, às 12:58:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/02/2021, às 12:58:33 horas, no lote (4) - TÓPICOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR vencedora do Lote 04.

No dia 01/03/2021, às 15:36:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/03/2021, às 15:36:43 horas, no lote (4) - TÓPICOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o Lote 04 para a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR.

No dia 01/03/2021, às 15:36:43 horas, no lote (4) - TÓPICOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR com o valor R\$ 115.000,00.

No dia 19/02/2021, às 11:39:51 horas, no lote (5) - SOLUÇÕES: SOROS E AFINS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 25/02/2021, às 17:23:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/02/2021, às 17:23:58 horas, no lote (5) - SOLUÇÕES: SOROS E AFINS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedora a proposta da empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE no lote 05. No dia 01/03/2021, às 15:37:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/03/2021, às 15:37:22 horas, no lote (5) - SOLUÇÕES: SOROS E AFINS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o Lote 05 para a empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE. No dia 01/03/2021, às 15:39:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/03/2021, às 15:39:19 horas, no lote (5) - SOLUÇÕES: SOROS E AFINS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro a empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE vencedora do Lote 05. No dia 01/03/2021, às 15:39:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/03/2021, às 15:39:35 horas, no lote (5) - SOLUÇÕES: SOROS E AFINS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o Lote 5 para a empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE.

No dia 01/03/2021, às 15:39:35 horas, no lote (5) - SOLUÇÕES: SOROS E AFINS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE com o valor R\$ 348.000,00.

No dia 19/02/2021, às 12:04:15 horas, no lote (6) - PENSO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 25/02/2021, às 17:31:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/02/2021, às 17:31:22 horas, no lote (6) - PENSO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor: PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI. No dia 25/02/2021, às 17:32:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/02/2021, às 17:32:01 horas, no lote (6) - PENSO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedora do Lote 06 a empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE. No dia 02/03/2021, às 15:31:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/03/2021, às 15:31:51 horas, no lote (6) - PENSO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o Lote 06 para a empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE.

No dia 02/03/2021, às 15:31:51 horas, no lote (6) - PENSO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE com o valor R\$ 3.298.899,97.

No dia 19/02/2021, às 12:33:04 horas, no lote (7) - SANEANTES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 25/02/2021, às 17:24:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/02/2021, às 17:24:26 horas, no lote (7) - SANEANTES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedora a proposta da empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE no lote 07. No dia 01/03/2021, às 15:46:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/03/2021, às 15:46:35 horas, no lote (7) - SANEANTES - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o Lote 07 para a empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE.

No dia 01/03/2021, às 15:46:35 horas, no lote (7) - SANEANTES - pelo critério de menor

preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE com o valor R\$ 91.700,00.

No dia 19/02/2021, às 13:01:34 horas, no lote (8) - INJETÁVEIS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 24/02/2021, às 12:55:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/02/2021, às 12:55:01 horas, no lote (8) - INJETÁVEIS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedora do Lote 08 a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME. No dia 02/03/2021, às 15:32:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/03/2021, às 15:32:35 horas, no lote (8) - INJETÁVEIS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o Lote 08 para a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME.

No dia 02/03/2021, às 15:32:35 horas, no lote (8) - INJETÁVEIS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME com o valor R\$ 988.980,00.

No dia 19/02/2021, às 13:30:47 horas, no lote (9) - FILMES RAIOS X - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 23/02/2021, às 17:58:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/02/2021, às 17:58:18 horas, no lote (9) - FILMES RAIOS X - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor: GLOBO FARMA LTDA. No dia 25/02/2021, às 17:37:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/02/2021, às 17:37:10 horas, no lote (9) - FILMES RAIOS X - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedora a proposta de preços da empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E S no lote 09. No dia 01/03/2021, às 10:01:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/03/2021, às 10:01:08 horas, no lote (9) - FILMES RAIOS X - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o Lote 09 para a empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E S.

Salvador, 19 de Fevereiro de 2021

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 ID: 856216

ABERTURA DIA 19/02/2021 às 8:30 HORAS

MODALIDADE DA DISPUTA: MENOR PREÇO POR LOTE

Atendendo a solicitação desta conceitua da Prefeitura, a empresa Medisil Com. Farma. Hosp. Higi. Trans. LTDA, CNPJ nº 96.827.563/0001-27 vem apresentar a sua Proposta de Preço conforme detalhamento nos quadros a seguir:

OBJETO E JUSTIFICATIVA : Contratação de empresas para aquisição de medicamentos e material penso, para atender as necessidades do Hospital Municipal e os PSF'S do Município de Cândia Sales

LOTE 01 -BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P.U. R\$	P. TOTAL R\$
1	AMBROXOL, CLORIDRATO 15 mg/5 ML	FR	2.000	FARMACE	2,00	4.000,00
2	AMBROXOL, CLORIDRATO 30 mg/5 ML	FR	2.000	FARMACE	2,20	4.400,00
3	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE 120ML	FR	2.000	ELOFAR	5,80	11.600,00
4	ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE 120ML	FR	2.000	Prati	3,30	6.600,00
5	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XPE 120 ML	FR	2.000	GEOLAB	6,00	12.000,00
6	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XPE 120 ML	FR	2.000	BRAINFARMA	6,60	13.200,00
7	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOL ORAL GTS	FR	5.000	Natulab	5,00	25.000,00
8	ALBENDAZOL SUSP. ORAL 40MG/ML	FR	1.000	GEOLAB	1,00	1.000,00
9	AMOXICILINA + CLAV. DE POTÁSSIO 50+12,5MG/ML, PÓ SUSP ORAL	FR	2.000	E.M.S	11,70	23.400,00
10	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ P/ SUSP. ORAL 60ML	FR	1.000	PRATI	4,20	4.200,00
11	AZITROMICINA 600MG PÓ PARA SUS. ORAL	FR	1.000	PRATI	9,00	9.000,00
12	BECLOMETASONA SPRAY 120 DOSES	FR	500	CHIESI	11,00	5.500,00
13	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG solução p/ inalação oral	FR	200	CHIESI	11,00	2.200,00
14	BENZOATO DE BENZILA 100ML	FR	100	IFAL	4,50	450,00
15	BROMETO DE FENOTEROL GTS	FR	2.000	Hipolabor	1,00	2.000,00

BahiaMedic

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, Nº 287, GALPÃO A, BAIRRO: CAIÇARA,
MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA, CEP 46.430-000.
CNPJ - 15.229.287/0001-01
IE - 100.421.895
IM - 26943182001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: das 08:00 horas do dia 15/02/2021 às 08:00min do dia 19/02/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 08:30 horas do dia 19/02/2021
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E OS PSF'S DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES.

<i>Dados a constar na proposta</i>	
Razão Social	Bahia Medic Comércio de Produtos Hospitalares Eireli
CNPJ	15.229.287/0001-01
Inscrição Estadual	100.421.895
Endereço	Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara
Telefone/fax	(77) 3451-8800
E-mail	bahiamedlicitacoes@gmail.com
Banco/Agencia/Conta Corrente	Banco do Brasil AG:0923-7 CC:46645-X
Cidade	Guanambi / Ba
Nome do representante legal	Suzy Araújo Silva
Endereço residencial do representante Legal	Rua Fernando Freitas, 59, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa/Bahia
Identidade do Representante Legal	0232634157
CPF do Representante Legal	675.782.685-20
Telefones (Fixo e celular) do representante	(77) 3451-8800

(77) 3451-8800

Rua José de Deus Pereira, 287 / Galpão A - Caiçara - Guanambi - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP
MENOR PREÇO POR LOTE
PROPOSTA DE PREÇOS

ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	INSULINA LANTUS (GLARGINA 100 U/ML - CANETA	UNID	120	SANOFI	R\$ 162,67	R\$ 19.520,40
2	INS. LISPRO /HUMALOG CANETA	UNID	60	ELI LILLY	R\$ 90,01	R\$ 5.400,60
3	INSULINA APIDRA - GUSILINA 100 UI /ML	UNID	60	SANOFI	R\$ 90,01	R\$ 5.400,60
4	INSULINA TRESSIBA FLEX TOUCH 100UI/ML	UNID	60	NOVO NORDISK	R\$ 231,72	R\$ 13.903,20
5	INSULINA DETEMIR 100U/ml	UNID	60	NOVO NORDISK	R\$ 247,44	R\$ 14.846,40
6	Insulina Novorapid 100 UI/ml Caneta	UNID	60	NOVO NORDISK	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
7	IMUNOGLOBULINA HUMANA 400MG	unid	400	GRIFOLS	R\$ 0,58	R\$ 232,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12					sessenta e três mil, oitocentos e três reais e vinte centavos	R\$ 63.803,20

SMV COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 19.841.791/0001-00
RUA E (VILA MARINA), Nº 353, FELICIA - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0000545658
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 115.454.073 ME
EMAIL comercial.conquistahospitalar@gmail.com
TELEFONE: (77) 3420-1210DADOS PARA DEPÓSITO:
BANCO BRADESCO S.A.
AGÊNCIA: 2613-1
C/C: 4495-4DADOS PARA DEPÓSITO:
BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA: 5778-9
C/C: 12.942-9

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

INFORMAMOS QUE OS VALORES CONTIDOS NESTA PROPOSTA APRESENTAM TODOS ENCARGOS REFERENTES A IMPOSTOS, LOGÍSTICA, ENCARGOS TRABALHISTAS, SOCIAIS E OUTROS.

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, 01 DE MARÇO DE 2021


GILDÁZIO CUNHA JÚNIOR
CPF: 925.048.175-68
RG: 688416470
Sócio-Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 003/2021 - SRP**

ADESÃO A ATA DE **REGISTRO DE PREÇO**

Ao

Órgão Gerenciador do SRP

Encaminhamos ao Órgão Gerenciador do SRP o processo do Pregão Eletrônico nº 003/2021 – SRP, para que se proceda com o Termo de Adesão ao Registro de Preço para a contratação de empresas para aquisição de medicamentos e material penso, para atender as necessidades do Hospital Municipal e os PSF'S do Município de Cândido Sales, conforme Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Gabinete do Prefeito - Ba, 02 de Março de 2021



Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

Ref. Ofício circular solicitação de manifestação de interesse em participar de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021 – SRP

Aos Srs.

Secretários Municipais

Senhor Secretário,

O órgão Gerenciador de Registro de Preços, neste ato representado pelo Setor de Compras, representado pelo Sr. Antônio Miranda dos Santos, vem através deste, a fim de que o Srs. Secretários manifestem o seu interesse, mediante assinatura de termo de adesão, após a discussão e planejamento das especificações e quantidades máximas que pretenda para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de medicamentos e material penso, para atender as necessidades do Hospital Municipal e os PSF'S do Município de Cândia Sales, tendo em vista que será aberto ata de registro de preços para o referido fornecimento, tendo às mesmas prazo máximo de 12 (doze) meses.

Cândia Sales, 02 de Março de 2021

Atenciosamente,


Antônio Miranda dos Santos
Diretor da Central de Compras

TERMO DE ADESÃO

Sistema de Registro de Preços do Município de Cândido Sales/BA

Pregão Eletrônico N° 003/2021– SRP

Órgão gerenciador: Secretaria de Administração – Departamento de Compras

Órgão participante: Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde manifestou o interesse de aderir a Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de medicamentos e material penso, para atender as necessidades do Hospital Municipal e os PSF'S do Município de Cândido Sales, o qual, por via deste instrumento, manifesta a sua adesão e aceitação aos termos do processo administrativo, em epígrafe, assim como ao Pregão Eletrônico, na forma de registro de preços, a ser deflagrado pelo órgão gerenciador, ficando o mesmo autorizado a conduzir a Ata de Registro, bem como as quantidades máximas, submetendo-se o Aderente a todas as regras e cláusulas do edital de licitação, bem como do Decreto Federal nº 7.892/13.

Nada mais havendo, a registrar, foi encerrado o presente termo que depois de lido e conferido vai assinado pelo Órgão Gerenciador – Departamento de Compras e pelos órgãos participantes.

Cândido Sales, 02 de Março de 2021


Antônio Miranda dos Santos
Central de Compras


Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante – Fundo Municipal de Saúde



9.3- O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

9.4- Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

9.5- Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

9.6- O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

9.7- O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

10. DA ENTREGA

10.1- Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de material em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

10.2- O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

v.

10.3- Em caso de divergência entre a SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

10.4- O prazo de entrega do material será de até 05 dias úteis, contados a partir da assinatura da SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD pelo Fornecedor.

10.5- O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material.

10.6- O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Secretaria de Saúde.

10.7- O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11. DAS PENALIDADES

11.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.2- A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento de Material - SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

11.3- A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento de Material - SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada

dia subsequente ao trigésimo dia.

11.4- O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

11.5- As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.6- Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

11.7- A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11.8- O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega do material, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

11.9- O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1- Constituem motivos de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

12.2- Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

12.3- A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art.

v

79 da Lei n.º 8.666/93.

12.4- O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13. DA COBRANÇA JUDICIAL

13.1- As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual decorrente do acréscimo da demanda o Servidor ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA COSTA – SECRETÁRIO DE SAÚDE, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.2- Em caso de divergência entre a SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

14.3- A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

15. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1. O Fornecedor se obriga a proceder ao fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

17.1- O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

17.2- O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;
- II- o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n. ° 8.666/93.

17.3- Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

- I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

17.4- A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

17.5- No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

17.6- O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

17.7- A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser proferida no

v.

prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

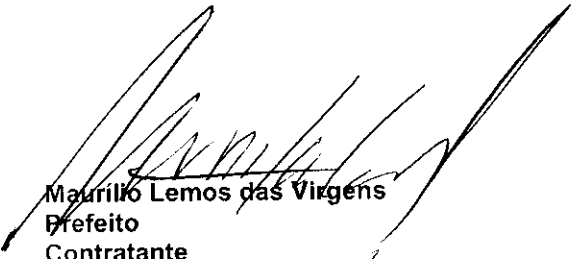
17.8- Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

18. DO FORO

18.1- Fica eleito o foro da comarca de Cândido Sales, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

18.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.


Cândido Sales, 03 de Março de 2021


Maurillo Lemos das Virgens
Prefeito
Contratante

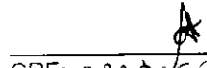
MARLON MARCOS
ARRUDA
ARAUJO:04464867529


Assinado eletronicamente em 03/03/2021 por MARLON MARCOS
ARRUDA ARAUJO04464867529
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009075126,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RF6, ou=CPA A3, ou=AC SERASA RFB v3,
ou=10871091000194, ou=AR CERN, em=MARLON
MARLON MARCOS ARAUJO04464867529
Versão do Adobe Acrobat: 2010.009.20050

Marlon Marcos Arruda Arújo
MD Material Hospitalar Eireli
Contratada


Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Cândido Sales

TESTEMUNHAS:


CPF: 022.765.715-27


CPF: 93958047634

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2021**

Aos 03 (três) dias do mês de Março do ano de 2021, presente de um lado o Município de Cândido Sales, e figurando neste ato como órgão gestor **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 12.244.652/0001-50, localizado na cidade de Cândido Sales/BA, na Rua Joana Angélica, nº 126, Casa, Usina, CEP: 45.157-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, designado pelo decreto nº 008 de 04 de Janeiro de 2021, Antônio Marcos Ferreira da Costa, portador da Cédula de identidade nº 666825254, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 477.948.015-91, residente e domiciliado em Cândido Sales/BA, na Rua Washington Luiz, nº 306, Bairro Lagoinha, CEP: 45.157-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro a Empresa **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01, com sede na cidade de Guanambi/Ba, na Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, CEP: 46.430-000, neste ato representada através de seu Contrato Social por sua sócia, a Sra. Suzy Araújo Silva, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus da Lapa/Ba, na Rua Fernando Freitas, nº 59, Bairro São Gotardo, CEP: 47.600-000, portadora da Carteira de Identidade nº 0232634157, expedida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF nº 675.782.685-20, simplesmente denominada de FORNECEDORA, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão homologada no dia 03/03/2021, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 003/2021 - SRP, para aquisição de medicamentos e material penso, para atender as necessidades do Hospital Municipal e os PSF'S do Município de Cândido Sales, relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e Decreto 10.024/19 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1- O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 003/2021 - SRP, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades de aquisição de medicamentos e material penso, para atender as necessidades do Hospital Municipal e os PSF'S do Município de Cândido Sales, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2- O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.



1.3- A(s) contratação(ões) derivada(s) do registro obedecerão às condições do Contrato.

1.4- É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5- Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6- A existência de preços registrados não obriga a Secretaria de Saúde a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7- O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8- Os preços registrados, na presente ata do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço, acima referenciado, a saber:

LOTE 05 - SOLUÇÕES: SOROS E AFINS						
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.	MARCA	Vir.unit.	P.total
01	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMP.	20.000	FARMACE	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
02	ÁGUA DESTILADA 20 ML	AMP	6.000	HALEXISTAR	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00
03	ÁGUA DESTILADA 100ML FRASCO	FR	4.000	FRESENIUS	R\$ 1,74	R\$ 6.960,00
04	ÁGUA DESTILADA 250 ML SISTEMA FECHADO	FR	3.000	FRESENIUS	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00
05	ÁGUA DESTILADA 500 ML S/FECHADO	FR	3.000	FRESENIUS	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00
06	ÁGUA DESTILADA 1000 ML S/FECHADO	FR	2.000	FRESENIUS	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00
07	CLORETO DE SODIO A 0,9% 10ML AMPOLA	AMP.	10.000	FARMACE	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
08	CLORETO DE SODIO A 10% 10ML AMPOLA	AMP.	3.000	HALEXISTAR	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
09	CLORETO DE SODIO A 20% 10ML AMPOLA	AMP.	5.000	HALEXISTAR	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
10	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO 100ML	FR	30.000	HALEXISTAR	R\$ 2,09	R\$ 62.700,00
11	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250ML	FR	15.000	FRESENIUS	R\$ 1,12	R\$ 16.800,00
12	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	FR	15.000	FRESENIUS	R\$ 2,68	R\$ 40.200,00

v



13	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 1000ML	FR	2.000	FRESENIUS	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
14	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA ABERTO, 500ML	FR	8.000	FARMAX	R\$ 2,43	R\$ 19.440,00
15	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% / 10 ML	AMP	3.000	HALEXISTAR	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
16	GLICOSE, 5% SOLUÇÃO INJETAVEL SITEMA FECHADO 100ML	FR	3.000	HALEXISTAR	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
17	GLICOSE, 5% SOLUÇÃO INJETAVEL SITEMA FECHADO 250ML	FR	3.000	FRESENIUS	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
18	GLICOSE, 5% SOLUÇÃO INJETAVEL SITEMA FECHADO 500ML	FR	8.000	FRESENIUS	R\$ 2,74	R\$ 21.920,00
19	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO 250ML	FR	5.000	FRESENIUS	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
20	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	FR	8.000	FRESENIUS	R\$ 2,75	R\$ 22.000,00
21	MANITOL 20% 250ML / SISTEMA FECHADO	FR	2.000	FRESENIUS	R\$ 4,06	R\$ 8.120,00
22	RINGER ASSOCIADO C/ LACTATO DE SÓDIO, SOL. INJETAVEL 250ML	FR	10.000	HALEXISTAR	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
23	RINGER ASSOCIADO C/ LACTATO DE SÓDIO, SOL. INJETAVEL 500ML	FR/BOLSA	10.000	FRESENIUS	R\$ 2,89	R\$ 28.900,00
24	RINGER SIMPLES (Sem Lactato), SOL. INJETAVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	FR/BOLSA	6.000	CRISTALIA	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
25	MIXISTAR 0,4% 1000ML	FR	1.500	HALEXISTAR	R\$ 11,40	R\$ 17.100,00
26	MIXISTAR 0,6% 1000ML	FR	1.500	HALEXISTAR	R\$ 11,40	R\$ 17.100,00
27	MIXISTAR 0,8% 1000ML	FR	1.500	HALEXISTAR	R\$ 11,40	R\$ 17.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						R\$ 348.000,00
TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS						

LOTE 06 - PENSO						
ITENS	MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	Vir.unit.	P.total
01	ABAIXADOR DE LINGUA P/100	PCT	500	THEOTO	R\$ 3,67	R\$ 1.835,00
02	ALGODAO HIDROFILO 250GR	RL	3.000	NATHY	R\$ 5,56	R\$ 16.680,00
03	ALGODAO HIDROFILO 500GR	RL	3.000	NATHY	R\$ 12,50	R\$ 37.500,00
04	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM	DZ	300	ORTOM	R\$ 4,54	R\$ 1.362,00
05	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM	DZ	300	ORTOM	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
06	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM	DZ	300	ORTOM	R\$ 9,61	R\$ 2.883,00
07	ALMOTOLIA AMBAR 250ML	UND	100	J. PROLAB	R\$ 2,78	R\$ 278,00
08	ALMOTOLIA AMBAR 500ML	UND	100	J. PROLAB	R\$ 3,02	R\$ 302,00
09	ALMOTOLIA CLARA 125ML	UND	100	J. PROLAB	R\$ 1,91	R\$ 191,00
10	ALMOTOLIA CLARA 250ML	UND	100	J. PROLAB	R\$ 2,78	R\$ 278,00
11	ALMOTOLIA CLARA 500ML	UND	200	J. PROLAB	R\$ 3,02	R\$ 604,00
12	ATADURA GESSADA 10CMX3,0 C/20	CX	20	ORTOM	R\$ 24,96	R\$ 499,20
13	ATADURA GESSADA 12CMX3M C/20	CX	20	ORTOM	R\$ 33,84	R\$ 676,80
14	ATADURA GESSADA 15CMX3,0 C/20	CX	20	ORTOM	R\$ 36,24	R\$ 724,80
15	ATADURA GESSADA 20CM X 4,0 C/20	CX	20	ORTOM	R\$ 63,64	R\$ 1.272,80
16	ATADURA CREPOM 06 CM 13FIOS	DZ	300	ECOMAX	R\$ 3,19	R\$ 957,00
17	ATADURA CREPOM 08CM 13FIOS	DZ	1.000	ECOMAX	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00
18	ATADURA CREPOM 10CM 13 FIOS	DZ	1.000	ECOMAX	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00
19	ATADURA CREPOM 15CM 13 FIOS	DZ	6.000	ECOMAX	R\$ 5,28	R\$ 31.680,00
20	ATADURA CREPOM 20CM 13FIOS	DZ	3.000	ECOMAX	R\$ 7,03	R\$ 21.090,00



21	ATAJURA CREPOM 30CM 13 FIOS	DZ	3.000	ECOMAX	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
22	AGULHA DE ANESTESIA DESCARTÁVEL P/ RAQUI 22X3,5	UND	100	PROCARE	R\$ 4,18	R\$ 418,00
23	AGULHA DE ANESTESIA DESCARTÁVEL P/ RAQUI 25X3,5	UND	150	PROCARE	R\$ 4,30	R\$ 645,00
24	AGULHA DE ANESTESIA DESCARTÁVEL P/ RAQUI 27X3,5	UND	140	PROCARE	R\$ 4,48	R\$ 627,20
25	AGULHA 13X4,5 C/100	CX	3.000	L.IMPORT	R\$ 9,72	R\$ 29.160,00
26	AGULHA DESC 20X5,5 C/100	CX	2.000	L.IMPORT	R\$ 9,72	R\$ 19.440,00
27	AGULHA 25X7C/100	CX	2.000	L.IMPORT	R\$ 9,72	R\$ 19.440,00
28	AGULHA DESC 25X8 C/100	CX	2.000	L.IMPORT	R\$ 9,72	R\$ 19.440,00
29	AGULHA DESC 30X7 C/100	CX	4.000	L.IMPORT	R\$ 9,72	R\$ 38.880,00
30	AGULHA DESC 30X8 C/100	CX	5.000	L.IMPORT	R\$ 9,72	R\$ 48.600,00
31	AGULHA 40X12 C/100	CX	4.000	L.IMPORT	R\$ 9,72	R\$ 38.880,00
32	AVENTAL DE CHUMBO	UND	10	KONEX	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
33	AVENTAL (CAPOTE) COR BRANCA, IMPERMEAVEL E LAVAVEL. INDICADO PARA A AREA DE SAUDE, CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NAO TECIDO- (100% POLIPROPILENO) GRAMATURA 45. DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 1.20M; COMPRIMENTO DA MANGA (ATE O OMBRO): 60CM LARGURA (ABERTO). TIRAS DO MESMO MATERIAL PARA FECHAMENTO TRASEIRO E NA ALTURA DO PESCOÇO.	UND	5.000	KOLPLAST	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00
34	AVENTAL MATERIAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA. TNT GRAMATURA 20. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	5.000	ECOMAX	R\$ 32,88	R\$ 164.400,00
35	BANDEJA INOX LISA 22X9X1,5	UND	20	FAVA	R\$ 20,78	R\$ 415,60
36	BOI SA RESERVATÓRIA PARA AMBU (ADULTO)	UND	30	PROTEC	R\$ 79,08	R\$ 2.372,40
37	BOI SA RESERVATÓRIO DE OXIGENIO REANIMADOR/ RESSUSCITADOR 2.500ML	UND	1.000	FOYOMED	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
38	BOI SA RESERVATÓRIO DE OXIGENIO REANIMADOR/ RESSUSCITADOR 1.000ML	UND	1.000	FOYOMED	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
39	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	UND	4.000	L.IMPORT	R\$ 4,19	R\$ 16.760,00
40	BOLSA PARA COLOSTOMIA 19/64 RECORTAVEL.	UND	500	MASTER WIN	R\$ 11,52	R\$ 5.760,00
41	CATETER INTRAVE N°14	UND	10.000	HARSORIA	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
42	CATETER INTRAV N° 16	UND	10.000	HARSORIA	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
43	CATETER INTRAV N° 18	UND	10.000	HARSORIA	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
44	CATETER INTRAV N° 20	UND	10.000	HARSORIA	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
45	CATETER INTRAV N° 22	UND	10.000	HARSORIA	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
46	CATETER INTRAV N° 24	UND	10.000	HARSORIA	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
47	CATETER, NASAL, PARA OXIGÊNIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, INFANTIL.	UND	2.000	MEDSONDA	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
48	CATETER, NASAL, PARA OXIGÊNIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO ADULTO.	UND	5.000	R3A MEDICAL	R\$ 1,14	R\$ 5.700,00
49	COLETOR DE FEZES TRANSPARENTE, FRASCO DE 50 ML. COM PA E TAMPA DE ROSCA	UND	3.000	PETNOR	R\$ 0,25	R\$ 750,00
50	COLETOR DE URINA TRANSPARENTE, FRASCO ESTERIL, DE 50 ML SEM PA, COM TAMPA DE ROSCA	UND	3.000	J. PROLAB	R\$ 0,25	R\$ 750,00
51	COLETOR DE URINA INFANTIL, FEMININO, ESTERIL TIPO SACO.	UND	2.000	MARK MED	R\$ 0,41	R\$ 820,00
52	COLETOR DE URINA INFANTIL, MASCULINO, ESTERIL TIPO SACO	UND	2.000	MARK MED	R\$ 0,41	R\$ 820,00
53	COLETOR DE URINA MASCULINO PAPAGAIO EM INOX 1000ML	UND	24	TAYLOR	R\$ 5,05	R\$ 121,20

v



54	COMADRE INOX COLETOR DE XIXI	UND	24	FAVA	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00
55	COLAR CERVICAL, TAMANHO M-MEDIO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MINIMA DE 1,5 MM, FECHO EM VELCRO, NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	UND	10	ORTOFEX	R\$ 13,21	R\$ 132,10
56	COLAR CERVICAL, TAMANHO P- PEQUENO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MINIMA DE 1,5 MM, FECHO EM VELCRO, NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	UND	10	ORTOFEX	R\$ 13,21	R\$ 132,10
57	CUBA REDONDA P/ASSEPSIA 10 CM INOX	UND	30	FAVA	R\$ 15,00	R\$ 450,00
58	CUBA RIM INOX 26X12 CM	UND	30	FAVA	R\$ 35,51	R\$ 1.065,30
59	CAIGUT CROMADO 0	UND	2.000	SHALON	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00
60	CAIGUT CROMADO 1	UND	2.000	SHALON	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00
61	CATGUT CROMADO 2	UND	2.000	SHALON	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00
62	CAIGUT CROMADO 3	UND	2.000	SHALON	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00
63	CAIGUT SIMPLES 2,0	UND	2.000	SHALON	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00
64	CAIGUT SIMPLES 3,0	UND	2.000	SHALON	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00
65	CAIGUT SIMPLES 4,0	UND	2.000	SHALON	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00
66	CAIGUT SIMPLES 5,0	UND	2.000	SHALON	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00
67	CAIGUT SIMPLES 6,0	UND	2.000	SHALON	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
68	CLAMP UMBILICAL - CAIXA C/100 UNIDADES	CX	30	KOLPLAST	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
69	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	3.000	FLEXPELL	R\$ 7,56	R\$ 22.680,00
70	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	8.000	FLEXPELL	R\$ 10,71	R\$ 85.680,00
71	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 3 LITROS	UND	3.000	POLARFIX	R\$ 3,67	R\$ 11.010,00
72	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 7 LITROS	UND	6.000	FLEXPELL	R\$ 4,09	R\$ 24.540,00
73	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25CM C/50	PCT	500	ECOMAX	R\$ 33,64	R\$ 16.820,00
74	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50CM C/50	PCT	500	ECOMAX	R\$ 41,40	R\$ 20.700,00
75	DRENO DE PENROSE Nº 01 ESTÉRIL	UND	30	INOVATEX	R\$ 1,18	R\$ 35,40
76	DRENO DE PENROSE Nº 02 ESTÉRIL	UND	30	INOVATEX	R\$ 1,37	R\$ 41,10
77	DRENO DE PENROSE Nº 03 ESTÉRIL	UND	30	INOVATEX	R\$ 1,50	R\$ 45,00
78	DRENO DE TORAX Nº 16	UND	25	LAC MEDICAL	R\$ 5,26	R\$ 131,50
79	EQUIPO BURETA	UND	3.000	L.IMPORT	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
80	EQUIPO FOTOSENSIVEL	UND	5.000	L.IMPORT	R\$ 3,82	R\$ 19.100,00
81	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	15.000	MEDIX	R\$ 1,04	R\$ 15.600,00
82	EQUIPO MICRO GOTAS	UND	7.500	MEDIX	R\$ 1,08	R\$ 8.100,00
83	EQUIPO PARA INFUSÃO	UND	2.500	L.IMPORT	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00
84	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE ESTÉRIL	UND	1.000	L.IMPORT	R\$ 3,24	R\$ 3.240,00
85	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UND	2.000	SAMTRONIC	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
86	EQUIPO MULTIVIAS (COM 2 VIAS)- EXTENSOR PARA INFUSÃO COM CLAMP	UND	10.000	L.IMPORT	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
87	ELETRODO PARA ECG	UND	4.000	L.IMPORT	R\$ 0,29	R\$ 1.160,00
88	ESPAÇADOR AGACHAMBER PARA BRONCODILATADOR SPRAY	UND	100	GSK	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
89	ESPARADRAPO 5X4,5	UND	500	MISSNER	R\$ 4,04	R\$ 2.020,00
90	ESPARADRAPO C/ CAPA 10X4,5	UND	2.000	MISSNER	R\$ 7,48	R\$ 14.960,00
91	ESPARADRAPO MICROPORE 10X4,5	UND	2.000	MISSNER	R\$ 5,75	R\$ 11.500,00



92	ESCOVA ENDOCERVICAL	UND	5.000	KOLPLAST	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
93	ESPATULA DE AYRES	UND	40.000	THEOTO	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
94	ESPÉCULO G	UND	2.500	KOLPLAST	R\$ 1,12	R\$ 2.800,00
95	ESPÉCULO M	UND	6.000	KOLPLAST	R\$ 0,98	R\$ 5.880,00
96	ESPÉCULO P	UND	4.000	KOLPLAST	R\$ 1,03	R\$ 4.120,00
97	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL G (GRANDE), COM BARREIRAS ANTI- VAZAMENTO,FORMATO ANATÔMICO BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLASTICO E FITAS ADESIVAS AJUSTAVEIS PARA FIXACAO	UND	12.000	MARDAM	R\$ 1,28	R\$ 15.360,00
98	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL M (MEDIO), COM BARREIRAS ANTI- VAZAMENTO,FORMATO ANATÔMICO BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLASTICO E FITAS ADESIVAS AJUSTAVEIS PARA FIXACAO	UND	12.000	MARDAM	R\$ 1,28	R\$ 15.360,00
99	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL P (PEQUENO), COM BARREIRAS ANTI- VAZAMENTO,FORMATO ANATÔMICO BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLASTICO E FITAS ADESIVAS AJUSTAVEIS PARA FIXACAO	UND	12.000	MARDAM	R\$ 1,28	R\$ 15.360,00
100	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLASTICO E FITAS ADESIVAS AJUSTAVEIS PARA FIXACAO, DE BOA QUALIDADE E ABSORCAO, ADEQUADA PARA USO EM CRIANCAS DE 15 A 24KG. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	UND	6.000	POM POM	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00
101	FITA CREPE 19X50	UND	1.000	CIEX	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
102	FITA PARA AUTO CLAVE	UND	2.000	SS PLUS	R\$ 3,61	R\$ 7.220,00
103	GAZE 13 FIOS (COMPRESSA DE GAZE) PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	5.000	ECOMAX	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00
104	GAZE 7,5x7,5 9 FIOS (COMPRESSA DE GAZE)	PCT	5.000	ECOMAX	R\$ 6,94	R\$ 34.700,00
105	GLUCOSÍMETRO COMPATIVEL COM AS TIRAS DE GLICEMIA	UND	100	ACON	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
106	JALICO DESCARTÁVEL S/MANGA C/10	PCT	100	DEJAMARO	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
107	KIT UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO. ACOMPANHA TAMPA INJETADA E BORBOLETA INJETADA C/ ENXERTO EM METAL (PADRAO ABNT), FRASCO EM PVC DE 250 ML COM BOCA LARGA NIVEL MIN. E MAX., EXTENSAO DE PVC ATOXICO DE 1,20M C/ CONECTORES E MASCARA ADULTA.	UND	100	UNITEC	R\$ 29,26	R\$ 2.923,00
108	LÂMINA DE BISTURI Nº 10, EM AÇO CARBONO CX C/ 100UND	CX	20	L.IMPORT	R\$ 37,63	R\$ 752,60
109	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, EM AÇO CARBONO CX C/ 100UND	CX	20	L.IMPORT	R\$ 37,63	R\$ 752,60
110	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, EM AÇO CARBONO CX C/ 100UND	CX	25	L.IMPORT	R\$ 37,63	R\$ 940,75
111	LÂMINA DE BISTURI, Nº 21. EM AÇO CARBONO CX C/ 100UND	CX	25	L.IMPORT	R\$ 37,63	R\$ 940,75
112	LÂMINA DE BISTURI, Nº 22. EM AÇO CARBONO CX C/ 100UND	CX	25	L.IMPORT	R\$ 37,63	R\$ 940,75
113	LÂMINA DE BISTURI, Nº 23. EM AÇO CARBONO CX C/ 100UND	CX	50	L.IMPORT	R\$ 37,63	R\$ 1.881,50



114	LÂMINA DE BISTURI, Nº 24, EM AÇO CARBONO CX C/ 100UND	CX	50	L.IMPORT	R\$ 37,63	R\$ 1.881,50
115	LAMINA PARA MISCROSCOPIA FOSCA	UND	2.000	CRAL	R\$ 0,11	R\$ 220,00
116	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA	UND	2	L.IMPORT	R\$ 0,11	R\$ 0,22
117	LANCETA PARA GLICEMIA CX C/ 100	CX	100	ACON	R\$ 27,29	R\$ 2.729,00
118	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/10	PCT	300	DEJAMARO	R\$ 16,27	R\$ 4.881,00
119	LENÇOL HOSPITALAR 50X50	RL	300	MACIEZ	R\$ 6,66	R\$ 1.998,00
120	LENÇOL HOSPITALAR 70X50	RL	300	MACIEZ	R\$ 9,76	R\$ 2.928,00
121	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5	PAR	500	LEMGRUBER	R\$ 1,86	R\$ 930,00
122	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7	PAR	2.000	LEMGRUBER	R\$ 1,86	R\$ 3.720,00
123	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	PAR	2.000	LEMGRUBER	R\$ 1,86	R\$ 3.720,00
124	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8	PAR	2.000	LEMGRUBER	R\$ 1,86	R\$ 3.720,00
125	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5	PAR	1.000	LEMGRUBER	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
126	LUVA DE PROCEDIMENTO G cx c/100UN	CX	200	LATEX BR	R\$ 101,94	R\$ 20.388,00
127	LUVA DE PROCEDIMENTO M cx c/ 100UN	CX	7.500	LATEX BR	R\$ 101,94	R\$ 764.550,00
128	LUVA DE PROCEDIMENTO P cx c/ 100UN	CX	2.000	LATEX BR	R\$ 101,94	R\$ 203.880,00
129	LUVA DE PROCEDIMENTO XP cx c/100UN	CX	500	LATEX BR	R\$ 101,94	R\$ 50.970,00
130	LUVA DE VINIL P cx c/100UN	CX	50	DESCARPACK	R\$ 101,94	R\$ 5.097,00
131	LUVA VINIL M cx c/100UN	CX	100	DESCARPACK	R\$ 101,94	R\$ 10.194,00
132	MALHA TUBULAR 06CM X 15MT	RL	36	ORTOM	R\$ 5,84	R\$ 210,24
133	MALHA TUBULAR 08CM X 15MT	RL	36	ORTOM	R\$ 7,09	R\$ 255,24
134	MALHA TUBULAR 10CM X 15MT	RL	36	ORTOM	R\$ 8,32	R\$ 299,52
135	MALHA TUBULAR 15CM X 15MT	RL	36	ORTOM	R\$ 12,91	R\$ 464,76
136	MALHA TUBULAR 20CM X 15MT	RL	36	ORTOM	R\$ 17,49	R\$ 629,64
137	MASCARA BICO DE PATO N95	UND	5.000	ECOMAX	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
138	MASCARA C/ ELASTICO C/50	CX	10.000	SOL MILLENNIUM	R\$ 25,00	R\$ 250.000,00
139	MASCARA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD REUTILIZAVEL AJUSTAVEL. DUPLA PROTECAO; FABRICADA EM POLIMERO TRANSPARENTE; FACIL LIMPEZA E HIGIENIZACAO;TRANSPARENTE; PERMITE VOZ E COMUNICACAO CLARA; REUTILIZAVEL; PROTECAO COMPLETA PARA TODO O ROSTO.	UND	100	PREVENT	R\$ 9,14	R\$ 914,00
140	MASCARA P/ TRAQUEOSTOMIA. MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA EM TRAQUEOSTOMIA; CONFECCIONADA EM PVC (MACIO E TRANSPARENTE); MATERIAL ATÓXICO E FLEXIVEL COM FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL; POSSUI CUPULA EM PVC TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO E CONECTOR EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO, QUE PERMITE ANGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360° E ENTRADA EM CIRCUITO PADRÃO	UND	50	LUMIAR	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
141	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	20	FOYOMED	R\$ 10,24	R\$ 204,80
142	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO PORCENTAGEM DE O2% 50%	UND	25	FOYOMED	R\$ 10,84	R\$ 271,00
143	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO PEDIATRICA	UNID.	200	FOYOMED	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
144	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID.	200	FOYOMED	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
145	MÁSCARA DE OXIGÊNIO FACIAL COM RESERVATÓRIO ADULTO	UND.	200	L.IMPORT	R\$ 5,17	R\$ 1.034,00
146	MÁSCARA DE OXIGÊNIO FACIAL COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UND	200	L.IMPORT	R\$ 7,06	R\$ 1.412,00
147	MÁSCARA DE OXIGÊNIO FACIAL SEM RESERVATÓRIO ADULTO	UND.	200	L.IMPORT	R\$ 2,18	R\$ 436,00



148	MÁSCARA DE OXIGÊNIO FACIAL SEM RE SERVATÓRIO INFANTIL	UND.	200	L.IMPORT	R\$	2,40	R\$	480,00
149	MÁSCARA LARÍNGEA Nº1	UND.	150	COMPER	R\$	4,73	R\$	709,50
150	MÁSCARA LARÍNGEA Nº1,5	UND.	150	COMPER	R\$	4,73	R\$	709,50
151	MÁSCARA LARÍNGEA Nº2	UND.	150	COMPER	R\$	4,73	R\$	709,50
152	MÁSCARA LARÍNGEA Nº2,5	UND.	150	COMPER	R\$	4,73	R\$	709,50
153	MÁSCARA LARÍNGEA Nº3	UND.	150	COMPER	R\$	4,73	R\$	709,50
154	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4	UND.	150	COMPER	R\$	4,73	R\$	709,50
155	MÁSCARA LARÍNGEA Nº5	UND.	150	COMPER	R\$	4,73	R\$	709,50
156	MÁSCARA VNI (MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA)	UND	100	FOYOMED	R\$	52,78	R\$	5.273,00
157	MANTA TÉRMICA 210CM X 140 CM DESTINADA A MANTER A VITIMA AQUECIDA DURANTE RESGATE.	UND	100	RESGATE SP	R\$	6,43	R\$	643,00
158	MANGUEIRA EXTENSORA PARA O2	UND	100	MARK MED	R\$	1,81	R\$	181,00
159	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	1.000	VALEPLAST	R\$	3,96	R\$	3.960,00
160	NYLON 0 C/AG 2	UND	1.920	SHALON	R\$	1,28	R\$	2.457,60
161	NYLON 2.0 C/AG 3	UND	1.920	SHALON	R\$	1,28	R\$	2.457,60
162	NYLON 2.0 C/AGULHA 2MM	UND	1.920	SHALON	R\$	1,28	R\$	2.457,60
163	NYLON 2.0 C/AGULHA 3MM	UND	1.920	SHALON	R\$	1,28	R\$	2.457,60
164	NYLON 3.0 C/AGULHA 3MM	UND	1.920	SHALON	R\$	1,28	R\$	2.457,60
165	NYLON 3.0 C/AGULHA 3MM	UND	1.920	SHALON	R\$	1,28	R\$	2.457,60
166	NYLON 4.0 C/ AGULHA 2 MM	UND	1.920	SHALON	R\$	1,28	R\$	2.457,60
167	NYLON 4.0 C/ AGULHA 3 MM	UND	1.920	SHALON	R\$	1,28	R\$	2.457,60
168	NYLON 4.0 C/AGULHA 3 MM	UND	1.920	SHALON	R\$	1,28	R\$	2.457,60
169	NYLON 5.0 C/ AGULHA 1,5 MM	UND	1.920	SHALON	R\$	0,88	R\$	1.689,60
170	NYLON 5.0 C/ AGULHA 2 MM	UND	1.920	SHALON	R\$	0,88	R\$	1.689,60
171	NYLON 6.0 C/ AGULHA 2 MM	UND	1.920	SHALON	R\$	0,88	R\$	1.689,60
172	PAPEL KRAFT 1,20CM	RL	20	NILPELL	R\$	223,97	R\$	4.479,40
173	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	RL	20	ESTERILCARE	R\$	44,24	R\$	884,80
174	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	RL	20	ESTERILCARE	R\$	59,83	R\$	1.196,60
175	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	RL	20	ESTERILCARE	R\$	78,11	R\$	1.562,20
176	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X100	RL	20	ESTERILCARE	R\$	99,70	R\$	1.994,00
177	PAPEL CREPADO 50X50CM COM 500	UND.	3.000	POLARFIX	R\$	0,36	R\$	1.080,00
178	PAPEL CREPADO 40X40CM COM 500	UND	1.000	POLARFIX	R\$	0,36	R\$	360,00
179	PAPEL CREPADO 20X20CM COM 500	UND	1.000	POLARFIX	R\$	0,36	R\$	360,00
180	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ECG 215 MM X 30M	UND	500	MEDIX	R\$	18,00	R\$	9.000,00
181	PRE SERVATIVO C/LUBRIFICANTE	UND	10.000	INOVATEX	R\$	0,24	R\$	2.400,00
182	PRESERVATIVO S/LUBRIFICANTE	UND	100	INOVATEX	R\$	0,25	R\$	25,00
183	PROPE DESCARTÁVEL. PACOTE C/100UND	PCT	500	DEJAMARO	R\$	15,92	R\$	7.960,00
184	SCALP 21	UND	8.000	L.IMPORT	R\$	0,28	R\$	2.240,00
185	SCALP 23	UND	8.000	L.IMPORT	R\$	0,28	R\$	2.240,00
186	SCALP 25	UND	6.000	L.IMPORT	R\$	0,28	R\$	1.680,00
187	SCALP 27	UND	2.500	L.IMPORT	R\$	0,28	R\$	700,00
188	SCALP 19	UND	3.000	L.IMPORT	R\$	0,28	R\$	840,00
189	SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20ML C/AGULHA	UND	5.000	SR	R\$	0,94	R\$	4.700,00
190	SERINGA 20ML S/AGULHA	UND	30.000	SR	R\$	0,42	R\$	12.600,00
191	SERINGA 20ML C/AGULHA	UND	10.000	SR	R\$	0,55	R\$	5.500,00



192	SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 10ML C/AGULHA	UND	5.000	SR	R\$	0,77	R\$	3.850,00
193	SERINGA 10ML S/AGULHA	UND	30.000	SR	R\$	0,50	R\$	15.000,00
194	SERINGA 10ML C/ AGULHA	UND	10.000	SR	R\$	0,40	R\$	4.000,00
195	SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 5ML C/AGULHA	UND	5.000	SR	R\$	0,61	R\$	3.050,00
196	SERINGA 5ML S/AGULHA	UND	20.000	SR	R\$	0,19	R\$	3.800,00
197	SERINGA 5ML C AGULHA	UND	15.000	SR	R\$	0,29	R\$	4.350,00
198	SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 3ML C/AGULHA	UND	10.000	SR	R\$	0,61	R\$	6.100,00
199	SERINGA 3ML S/AGULHA	UND	10.000	SR	R\$	0,18	R\$	1.800,00
200	SERINGA 3ML C/ AGULHA	UND	10.000	SR	R\$	0,28	R\$	2.800,00
201	SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 1ML C/AGULHA	UND	5.000	SR	R\$	0,56	R\$	2.800,00
202	SERINGA 1 ML SEM AGULA	UND	20.000	SR	R\$	0,17	R\$	3.400,00
203	SERINGA 1ML C/ AG 13X4,5	UND	50.000	SR	R\$	0,24	R\$	12.000,00
204	SERINGA 1 ML DESCARTAVEL AGULHA COM AGULHA 30G 8X30 MM	UND	5000	SR	R\$	0,38	R\$	1.900,00
205	SONDA ASP TRAQUEAL N.12	UND	3.000	MARK MED	R\$	0,55	R\$	1.650,00
206	SONDA ASP. TRAQUEAL N.06	UND	3.000	MARK MED	R\$	0,48	R\$	1.440,00
207	SONDA ASP. TRANQUEAL N. 08	UND	3.000	MARK MED	R\$	0,50	R\$	1.500,00
208	SONDA ASP. TRAQUEAL N.10	UND	3.000	MARK MED	R\$	0,53	R\$	1.590,00
209	SONDA ASP. TRAQUEAL N.12	UND	3.000	MARK MED	R\$	0,55	R\$	1.650,00
210	SONDA ASP. TRAQUEAL N.14	UND	3.000	MARK MED	R\$	0,62	R\$	1.860,00
211	SONDA ASP. TRAQUEAL N.16	UND	3.000	MARK MED	R\$	0,76	R\$	2.280,00
212	SONDA ASP. TRAQUEAL N.18	UND	3.000	MARK MED	R\$	0,76	R\$	2.280,00
213	SONDA ASP. TRAQUEAL N.20	UND	3.000	MARK MED	R\$	0,78	R\$	2.340,00
214	SONDA ASP. TRAQUEAL N.22	UND	3.000	MARK MED	R\$	0,84	R\$	2.520,00
215	SONDA FOLEY 8 COM 2 VIAS	UND	200	L.IMPORT	R\$	3,92	R\$	784,00
216	SONDA FOLEY 10 COM 2 VIAS	UND	200	L.IMPORT	R\$	3,92	R\$	784,00
217	SONDA FOLEY 12 COM 2 VIAS	UND	1.000	L.IMPORT	R\$	3,92	R\$	3.920,00
218	SONDA FOLEY 14 COM 2 VIAS	UND	600	L.IMPORT	R\$	3,92	R\$	2.352,00
219	SONDA FOLEY 16 COM 2 VIAS	UND	1.500	L.IMPORT	R\$	3,92	R\$	5.880,00
220	SONDA FOLEY 16 COM 3 VIAS	UND	1.000	L.IMPORT	R\$	4,30	R\$	4.300,00
221	SONDA FOLEY 18 COM 2 VIAS	UND	1.000	L.IMPORT	R\$	3,92	R\$	3.920,00
222	SONDA FOLEY 18 COM 3 VIAS	UND	1.000	L.IMPORT	R\$	4,30	R\$	4.300,00
223	SONDA FOLEY 20 COM 2 VIAS	UND	200	L.IMPORT	R\$	3,92	R\$	784,00
224	SONDA FOLEY 20 COM 3 VIAS	UND	200	L.IMPORT	R\$	4,30	R\$	860,00
225	SONDA FOLEY 22 COM 2 VIAS	UND	200	L.IMPORT	R\$	3,92	R\$	784,00
226	SONDA DE FOLEY N. 24, 03 VIAS	UND	200	L.IMPORT	R\$	4,30	R\$	860,00
227	SONDA DE FOLEY N. 24, 02 VIAS	UND	200	L.IMPORT	R\$	3,92	R\$	784,00
228	SONDA DE FOLEY N. 26, 03 VIAS	UND	200	L.IMPORT	R\$	4,30	R\$	860,00
229	SONDA DE FOLEY N. 26, 02 VIAS	UND	200	L.IMPORT	R\$	3,92	R\$	784,00
230	SONDA GASTRICA LONGA 14	UND	300	MARK MED	R\$	0,80	R\$	240,00
231	SONDA GASTRICA 10	UND	300	MARK MED	R\$	0,77	R\$	231,00
232	SONDA GASTRICA 18	UND	300	MARK MED	R\$	1,01	R\$	303,00
233	SONDA GASTRICA 8	UND	300	MARK MED	R\$	0,77	R\$	231,00
234	SONDA NASOGASTRICA N. 04, CURTA	UND	200	GOODCOME	R\$	0,96	R\$	192,00
235	SONDA NASOGASTRICA N. 06, CURTA	UND	200	GOODCOME	R\$	0,96	R\$	192,00
236	SONDA NASOGASTRICA N. 08, CURTA	UND	200	GOODCOME	R\$	0,96	R\$	192,00
237	SONDA NASOGASTRICA N. 10, CURTA	UND	200	GOODCOME	R\$	1,04	R\$	208,00



238	SONDA NASOGASTRICA N. 12, CURTA	UND	400	GOODCOME	R\$ 1,04	R\$ 416,00
239	SONDA NASOGASTRICA N. 14, CURTA	UND	400	GOODCOME	R\$ 1,04	R\$ 416,00
240	SONDA NASOGASTRICA N. 16, CURTA	UND	400	GOODCOME	R\$ 1,04	R\$ 416,00
241	SONDA NASOGASTRICA N. 18, CURTA	UND	400	GOODCOME	R\$ 1,04	R\$ 416,00
242	SONDA NASOGASTRICA N. 20, CURTA	UND	400	GOODCOME	R\$ 1,13	R\$ 452,00
243	SONDA NASOGASTRICA N. 22, CURTA	UND	200	GOODCOME	R\$ 1,13	R\$ 226,00
244	SONDA NASOGASTRICA, N. 04, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	600	GOODCOME	R\$ 0,96	R\$ 576,00
245	SONDA NASOGASTRICA, N. 06, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	600	GOODCOME	R\$ 0,96	R\$ 576,00
246	SONDA NASOGASTRICA, N. 08, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	1.000	GOODCOME	R\$ 0,96	R\$ 960,00
247	SONDA NASOGASTRICA, N. 10, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	1.000	GOODCOME	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
248	SONDA NASOGASTRICA, N. 12, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	1.000	GOODCOME	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
249	SONDA NASOGASTRICA, N. 14, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	1.000	GOODCOME	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
250	SONDA NASOGASTRICA, N. 16, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	1.000	GOODCOME	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
251	SONDA NASOGASTRICA, N. 18, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	1.000	GOODCOME	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
252	SONDA NASOGASTRICA, N. 20, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	1.000	GOODCOME	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
253	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL Nº 14	UND	20	TAYLOR	R\$ 17,47	R\$ 349,40
254	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL Nº 12	UND	100	TAYLOR	R\$ 17,47	R\$ 1.747,00
255	SONDA RETAL N.04	UND	200	GOODCOME	R\$ 1,07	R\$ 214,00

v



256	SONDA RETAL N.08	UND	200	GOODCOME	R\$ 1,07	R\$ 214,00
257	SONDA RETAL N.12	UND	200	GOODCOME	R\$ 1,07	R\$ 214,00
258	SONDA RETAL N.14	UND	200	GOODCOME	R\$ 1,07	R\$ 214,00
259	SONDA RETAL N.16	UND	200	GOODCOME	R\$ 1,13	R\$ 225,00
260	SONDA RETAL N.18	UND	200	GOODCOME	R\$ 1,13	R\$ 225,00
261	SONDA RETAL N.10	UND	200	GOODCOME	R\$ 1,19	R\$ 238,00
262	SONDA RETAL N.20	UND	200	GOODCOME	R\$ 1,19	R\$ 238,00
263	SONDA RETAL N.24	UND	200	GOODCOME	R\$ 1,31	R\$ 262,00
264	SONDA URETRAL 8	UND	1.000	MARK MED	R\$ 0,50	R\$ 500,00
265	SONDA URETRAL 10	UND	2.000	MARK MED	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
266	SONDA URETRAL 12	UND	5.000	MARK MED	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
267	SONDA URETRAL 14	UND	5.000	MARK MED	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
268	SONDA URETRAL 16	UND	5.000	MARK MED	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
269	SONDA URETRAL 18	UND	2.000	MARK MED	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
270	SONDA URETRAL 20	UND	1.000	MARK MED	R\$ 0,84	R\$ 840,00
271	TIRAS PARA GLICEMIA CX C/50 COMPÁTIVEIS COM O GLICOSÍMETRO	CX	5.000	ACON	R\$ 24,46	R\$ 122.300,00
272	TORNEIRA 3 VIAS SLIP	UND	3.000	HARSORIA	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
273	TOUCA COM ELASTICO C/100	PCT	5.000	DEJAMARO	R\$ 15,37	R\$ 76.850,00
274	TUBO CIRÚRGICO LATEX NUM. 200 C/ 15METROS	PCT	60	TAYLOR	R\$ 18,31	R\$ 1.098,60
275	TUBO CIRÚRGICO LATEX NUM. 202 C/ 15METROS	PCT	60	TAYLOR	R\$ 67,14	R\$ 4.028,40
276	TUBO CIRÚRGICO LATEX NUM. 204 C/ 15METROS	PCT	60	TAYLOR	R\$ 76,30	R\$ 4.578,00
277	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UNID	100	L.IMPORT	R\$ 5,24	R\$ 524,00
278	TUBO ENDOTRAQUIAL ADULTO	UND	150	L.IMPORT	R\$ 5,70	R\$ 855,00
279	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 4,0 COM MANGUITO	UND	50	L.IMPORT	R\$ 4,63	R\$ 231,50
280	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 4,5 COM MANGUITO	UND	50	L.IMPORT	R\$ 5,36	R\$ 268,00
281	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 5,0 COM MANGUITO	UND	50	L.IMPORT	R\$ 4,22	R\$ 211,00
282	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 5,5 COM MANGUITO	UND	50	L.IMPORT	R\$ 4,22	R\$ 211,00
283	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6,0 COM MANGUITO	UND	50	L.IMPORT	R\$ 3,88	R\$ 194,00
284	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6,5 COM MANGUITO	UND	100	L.IMPORT	R\$ 3,88	R\$ 388,00
285	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7,0 COM MANGUITO	UND	150	L.IMPORT	R\$ 4,60	R\$ 690,00
286	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7,5 COM MANGUITO	UND	150	L.IMPORT	R\$ 4,30	R\$ 645,00
287	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8,0 COM MANGUITO	UND	150	L.IMPORT	R\$ 4,66	R\$ 699,00
288	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8,5 COM MANGUITO	UND	150	L.IMPORT	R\$ 4,68	R\$ 702,00
289	UMIDIFICADOR P/ O2	UND	3.000	UNITEC	R\$ 26,01	R\$ 78.030,00
290	VICRYL 0 C/ AGULHA 2CM C/36	CX	20	ATRAMAT	R\$ 286,22	R\$ 5.724,40
291	VICRYL 0 C/ AGULHA 3CM C/36	CX	20	SHALON	R\$ 190,80	R\$ 3.816,00
292	VICRYL 1 C/ AGULHA 3CM C/36	CX	20	BIOLINE	R\$ 248,04	R\$ 4.960,80
293	VICRYL 1 C/ AGULHA 4CM C/36	CX	20	SHALON	R\$ 190,80	R\$ 3.816,00
294	VICRYL 2 C/ AGULHA 3,5CM C/36	CX	20	SHALON	R\$ 190,80	R\$ 3.816,00
295	VICRYL 2 C/ AGULHA 3CM CX C/36	CX	20	SHALON	R\$ 190,80	R\$ 3.816,00
296	VICRYL 3 C/ AGULHA 3CM CX C/36	CX	20	SHALON	R\$ 190,80	R\$ 3.816,00
297	VICRYL 3 C/ AGULHA 4CM C/36	CX	20	ATRAMAT	R\$ 286,20	R\$ 5.724,00
298	VICRYL 4 C/ AGULHA 3CM C/36	CX	20	BIOLINE	R\$ 248,04	R\$ 4.960,80
299	VICRYL 4 C/ AGULHA 5CM C/36	CX	20	ATRAMAT	R\$ 286,20	R\$ 5.724,00
300	VICRYL 5 C/ AGULHA 3,5CM C/36	CX	20	ATRAMAT	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00
301	VICRYL 5 C/ AGULHA 5CM C/36	CX	20	ATRAMAT	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

R\$ 3.298.899,97

TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS

LOTE 07 - SANEANTE						
ITENS	SANEANTES	UNID	QUANT.	MARCA	Vir.unit.	P.total
01	AGUA OXIGENADA 1000ML VOL.10	LT	1.000	FARMAX	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
02	ALCOOL 46%	LT	500	PROLINK	R\$ 4,13	R\$ 2.065,00
03	ALCOOL EM GEL 70% 5lts	GL	300	MULTIGEL	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
04	ALCOOL 70%	LT	5.000	VIC PHARMA	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
05	ALCOOL 96% 1000 ML	LT	480	PROLINK	R\$ 5,60	R\$ 2.688,00
06	ALCOOL ABSOLUTO	LT	480	VIC PHARMA	R\$ 5,44	R\$ 2.611,20
07	ALCOOL IODADO	LT	360	VIC PHARMA	R\$ 9,38	R\$ 3.376,80
08	CLOREXIDINA 0,5% SOLUCAO ALCOOLICA. 1 LITRO	FRS	100	FARMAX	R\$ 7,57	R\$ 757,00
09	FORMOL 37% A 40% - 1 LITRO	UND	100	CROMOLINE	R\$ 18,08	R\$ 1.808,00
10	GLUTARALDEÍDEO GALÃO 5 LITROS	GALÃO	30	CINORD	R\$ 53,14	R\$ 1.594,20
11	GLUTARALDEÍDO 2 % LITRO	LT	40	CINORD	R\$ 13,84	R\$ 553,60
12	GLUTARON II 1000ML	LT	50	CINORD	R\$ 13,84	R\$ 692,00
13	GEL CONDUTOR (ECG) Gel para ECG e USG 5kg	UNID.	50	MULTIGEL	R\$ 18,52	R\$ 926,00
14	GEL PARA ULTRASSON 1KL	KG	100	MULTIGEL	R\$ 4,84	R\$ 484,00
15	HIPOCLORITO DE SODIO 2,0 A 2,5 % SOLUCAO 5 LITROS	UND	120	PROLINK	R\$ 10,68	R\$ 1.281,60
16	PVPI-DEGERMANTE 1000 ML	FRS	500	FARMAX	R\$ 17,28	R\$ 8.640,00
17	PVPI-TÓPICO 1000 ML	FRS	1000	FARMAX	R\$ 15,90	R\$ 15.900,00
18	SABONETE LIQUIDO GALÃO 5 LITROS	GALÃO	120	STAR QUIMICA	R\$ 22,93	R\$ 2.751,60
19	VASELINA LIQ. 1000ML	LT	200	VIC PHARMA	R\$ 17,20	R\$ 3.440,00
20	ETIR 35% 1000ML	LT	300	VIC PHARMA	R\$ 23,77	R\$ 7.131,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						R\$ 91.700,00
NOVENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS						

VALOR GLOBAL R\$-

R\$ 3.738.599,97

TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD e no contrato, se houver.

3. DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integram a presente Ata de Registro de Preços – ARP apenas a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1- O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) entregar os materiais solicitados nos prazos estabelecidos nos termos do edital e seus anexos;
- c) fornecer os materiais conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- d) entregar os materiais solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;
- j) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

5. DO PREÇO

5.1- O preço de cada produto encontra-se especificado na tabela do item 1.8.

5.2- Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada no Edital.

5.3- O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

6. DO REAJUSTE



6.1- O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2- Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados.

6.3- O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.4- O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias- primas, componentes ou de outros documentos.

6.5- A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

7. DOS PRAZOS

7.1- O prazo de validade do Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

7.2- Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

8. DO PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2- Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

8.3- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá dias após a data de sua apresentação válida.

8.4- O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova

v



proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

8.5- Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

8.6- O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

8.7- A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Secretaria de Saúde, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1- Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.2- As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecimento de Material - SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

9.3- O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

9.4- Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

9.5- Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse



público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

9.6- O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

9.7- O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

10. DA ENTREGA

10.1- Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de material em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

10.2- O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

10.3- Em caso de divergência entre a SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

10.4- O prazo de entrega do material será de até 05 dias úteis, contados a partir da assinatura da SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD pelo Fornecedor.

10.5- O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material.



10.6- O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Secretaria de Saúde.

10.7- O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11. DAS PENALIDADES

11.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.2- A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento de Material - SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

11.3- A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento de Material - SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

11.4- O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

11.5- As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.6- Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de



impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

11.7- A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11.8- O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega do material, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

11.9- O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1- Constituem motivos de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

12.2- Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

12.3- A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

12.4- O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13. DA COBRANÇA JUDICIAL

13.1- As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual decorrente do acréscimo da demanda o Servidor ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA COSTA – SECRETÁRIO DE SAÚDE, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.2- Em caso de divergência entre a SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

14.3- A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

15. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1. O Fornecedor se obriga a proceder ao fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

17.1- O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

17.2- O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:



- I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;
- II- o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n. ° 8.666/93.

17.3- Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

- I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

17.4- A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

17.5- No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

17.6- O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

17.7- A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

17.8- Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

18. DO FORO

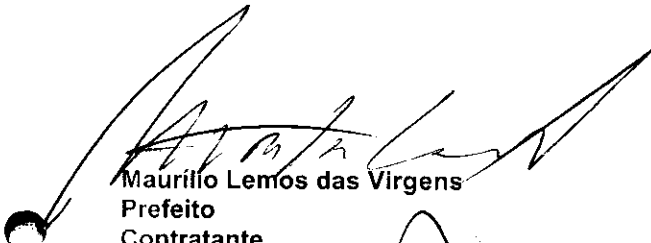
18.1- Fica eleito o foro da comarca de Cândido Sales, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais




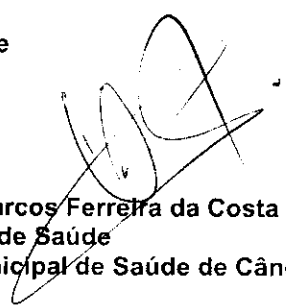
privilegiado que possa ser.

18.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.


Cândido Sales, 03 de Março de 2021


Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito
Contratante



Suzy Araújo Silva
Bahia Medic Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI
Contratada


Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Cândido Sales

TESTEMUNHAS:



CPF: 022.765.715-27



CPF: 93738047534



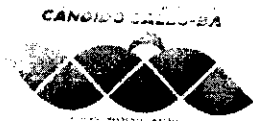
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2021

Aos 03 (três) dias do mês de Março do ano de 2021, presente de um lado o Município de Cândido Sales, e figurando neste ato como órgão gestor **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 12.244.652/0001-50, localizado na cidade de Cândido Sales/BA, na Rua Joana Angélica, nº 126, Casa, Usina, CEP: 45.157-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, designado pelo decreto nº 008 de 04 de Janeiro de 2021, Antônio Marcos Ferreira da Costa, portador da Cédula de identidade nº 666825254, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 477.948.015-91, residente e domiciliado em Cândido Sales/BA, na Rua Washington Luiz, nº 006, Bairro Lagoinha, CEP: 45.157-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro a Empresa **DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.421.679/0001-18, com sede na cidade de Salvador/Ba, na Estrada da Muriçoca, Loteamento Vila Mariza, L6, nº 09, Ed. São Miguel Arcanjo, Sala 9, Bairro São Marcos, CEP: 41.250-420, neste ato representada através de seu Contrato Social por seu sócio, o Sr. Israel Cordeiro Bastos Santana, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Salvador/Ba, na Rua Ibipitanga, nº 120, Condomínio Salvador Ville, Ed. Farol de Itapoan, Apartamento 1106, Bairro Patamares, CEP: 41.680-066, portador da Carteira de Identidade nº 02.317.502-85, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 293.669.505-82, simplesmente denominada de **FORNECEDORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão homologada no dia 03/03/2021, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 003/2021 - SRP, para aquisição de medicamentos e material penso, para atender as necessidades do Hospital Municipal e os PSF'S do Município de Cândido Sales, relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e Decreto 10.024/19 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1- O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 003/2021 - SRP, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades de aquisição de medicamentos e material penso, para atender as necessidades do Hospital Municipal e os PSF'S do Município de Cândido Sales, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2- O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.



- 3- A(s) contratação(ões) derivada(s) do registro obedecerão às condições do Contrato.
- 4- É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 5- Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 6- A existência de preços registrados não obriga a Secretaria de Saúde a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 7- O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 8- Os preços registrados, na presente ata do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço, acima referenciado, seguem abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL.UNIT.	P.TOTAL
01	PINÇA ALLIS 15CM	UND	40	ABC	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
02	PINÇA BACKHAUS 13CM	UND	40	ABC	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
03	PINÇA BACKHAUS 15CM	UND	40	ABC	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
04	PINÇA CHÉRON 24CM ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO	UND	40	ABC	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
05	PINÇA DE DISSECÇÃO C/ DENTE 16CM	UND	40	ABC	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
06	PINÇA DE DISSECÇÃO S/ DENTE 16CM	UND	40	ABC	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
07	PINÇA KELLE RETA 14CM	UND	40	ABC	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
08	PINÇA KELLE RETA 18CM	UND	40	ABC	R\$ 73,00	R\$ 2.920,00
09	PINÇA KOCHER 16CM	UND	40	ABC	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
10	PINÇA MIXTER 20CM	UND	40	ABC	R\$ 119,00	R\$ 4.760,00
11	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12.0CM	UND	40	ABC	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
12	PINÇA HALTEAD MOSQUITO CURVA 18CM	UND	40	ABC	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
13	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM	UND	40	ABC	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
14	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 18CM	UND	40	ABC	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
15	PINÇA PEAN 16CM	UND	40	ABC	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
16	PINÇA POZZI 24CM P/COLO UTERINO	UND	20	ABC	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
17	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 20CM	UND	40	ABC	R\$ 81,00	R\$ 3.240,00
18	PORTA AGULHA MAYO HEGA 16CM	UND	40	ABC	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
19	PORTA AGULHA MAYO HEGA 18CM	UND	40	ABC	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
VALOR TOTAL						R\$ 45.580,00



2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD e no contrato, se houver.

3. DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integram a presente Ata de Registro de Preços – ARP apenas a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1- O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) entregar os materiais solicitados nos prazos estabelecidos nos termos do edital e seus anexos;
- c) fornecer os materiais conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- d) entregar os materiais solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;
- j) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas,



previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

5. DO PREÇO

5.1- O preço de cada produto encontra-se especificado na tabela do item 1.8.

5.2- Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada no Edital.

5.3- O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

6. DO REAJUSTE

6.1- O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2- Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados.

6.3- O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.4- O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.5- A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

7. DOS PRAZOS

7.1- O prazo de validade do Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

7.2- Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se se iniciam



e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

8. DO PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2- Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

8.3- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá dias após a data de sua apresentação válida.

8.4- O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

8.5- Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

8.6- O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

8.7- A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Secretaria de Saúde, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1- Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.2- As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para



Fornecimento de Material - SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

9.3- O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

9.4- Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

9.5- Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

9.6- O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

9.7- O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

10. DA ENTREGA

10.1- Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de material em desacordo com as especificações do objeto da licitação.



10.2- O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

10.3- Em caso de divergência entre a SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

10.4- O prazo de entrega do material será de até 05 dias úteis, contados a partir da assinatura da SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD pelo Fornecedor.

10.5- O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material.

10.6- O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Secretaria de Saúde.

10.7- O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11. DAS PENALIDADES

11.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.2- A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento de Material - SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

11.3- A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento de Material - SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD.



dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

I - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

11.4- O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

11.5- As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.6- Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

11.7- A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11.8- O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega do material, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

11.9- O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1- Constituem motivos de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

12.2- Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no



Edital.

12.3- A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

12.4- O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13. DA COBRANÇA JUDICIAL

13.1- As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual decorrente do acréscimo da demanda o Servidor ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA COSTA – SECRETÁRIO DE SAÚDE, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.2- Em caso de divergência entre a SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

14.3- A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

15. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1. O Fornecedor se obriga a proceder ao fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



16.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

17.1- O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

17.2- O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- I - o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;
- II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n. ° 8.666/93.

17.3- Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

- I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

17.4- A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

17.5- No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

17.6- O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

17.7- A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Instrumento convocatório e na presente Ata.

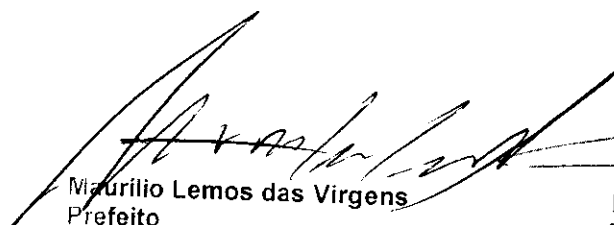
17.8- Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.


18. DO FORO

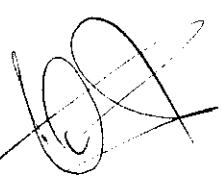
18.1- Fica eleito o foro da comarca de Cândia Sales, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

18.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.


Cândia Sales, 03 de Março de 2021

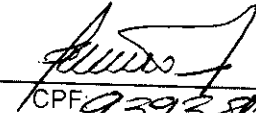

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito
Contratante


Israel Cordeiro Bastos Santana
Divimed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
Contratada


Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Cândia Sales

TESTEMUNHAS:


CPF: 022789715-27


CPF: 93938047534



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 03 (três) dias do mês de Março do ano de 2021, presente de um lado o Município de Cândido Sales, e figurando neste ato como órgão gestor **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 12.244.652/0001-50, localizado na cidade de Cândido Sales/BA, na Rua Joana Angélica, nº 126, Casa, Usina, CEP: 45.157-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, designado pelo decreto nº 008 de 04 de Janeiro de 2021, Antônio Marcos Ferreira da Costa, portador da Cédula de identidade nº 666825254, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 477.948.015-91, residente e domiciliado em Cândido Sales/BA, na Rua Washington Luiz, nº 306, Bairro Lagoinha, CEP: 45.157-000, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro a Empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.311.773/0001-05, com sede na cidade de Itabuna/Ba, na Rodovia BR-101, S/N, KM 510, Bairro Jaçanã, CEP: 45.608-750, neste ato representada através de seu Contrato Social por sua sócia, a Sra. Ludmila Sepulveda Ribeiro, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Itabuna/Ba, na Rua José Rodrigues Viana, nº 203, Apartamento 402, Edifício Palazzo Imperiale, Bairro Góes Calmon, CEP: 45.605-355, portadora da Carteira de Identidade nº 823811190, expedida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF nº 012.666.705-56, simplesmente denominada de FORNECEDORA, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão homologada no dia 03/03/2021, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 003/2021 - SRP, para aquisição de medicamentos e material penso, para atender as necessidades do Hospital Municipal e os PSF'S do Município de Cândido Sales, relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e Decreto 10.024/19 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1- O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 003/2021 - SRP, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades de aquisição de medicamentos e material penso, para atender as necessidades do Hospital Municipal e os PSF'S do Município de Cândido Sales, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2- O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas

pertinentes.

1.3- A(s) contratação(ões) derivada(s) do registro obedecerão às condições do Contrato.

1.4- É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5- Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6- A existência de preços registrados não obriga a Secretaria de Saúde a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7- O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8- Os preços registrados, na presente ata do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço, acima referenciado, seguem anexos a esta Ata de Registro de Preços.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD e no contrato, se houver.

3. DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integram a presente Ata de Registro de Preços – ARP apenas a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1- O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) entregar os materiais solicitados nos prazos estabelecidos nos termos do edital e seus anexos;
- c) fornecer os materiais conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- d) entregar os materiais solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;
- j) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

5. DO PREÇO

5.1- O preço de cada produto encontra-se especificado na tabela do item 1.8.

5.2- Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada no Edital.

5.3- O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

V.

Ruaça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

JOAO MARINHO GALVAO
BISNETO:64704122549

Assinado eletronicamente por JOAO MARINHO GALVAO BISNETO em 20/04/2024 às 14:05:18
CPF: 030.457.808-00 | Assinatura: JOAO MARINHO GALVAO BISNETO
Número de Assinatura: 138571230001952024042014051814051818
Data e Hora: 20/04/2024 14:05:18
Formato: PDF
Fonte: https://www.portaltransparencia.ba.gov.br

6. DO REAJUSTE

6.1- O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2- Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados.

6.3- O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.4- O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias- primas, componentes ou de outros documentos.

6.5- A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

7. DOS PRAZOS

7.1- O prazo de validade do Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

7.2- Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

8. DO PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2- Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

8.3- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá dias após a data de sua apresentação válida.

8.4- O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

8.5- Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

8.6- O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

8.7- A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Secretaria de Saúde, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1- Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.2- As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecimento de Material - SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

9.3- O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

9.4- Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

9.5- Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

JOAO MARINHO GALVAO
BISNETO:64704122549

Assinatura eletrônica de João Marinho Galvão Bisneto, inscrita em 02/08/2017, sob o nº 13.857.123/0001-95, em nome do Município de Cândido Sales - BA, inscrita em 02/08/2017, sob o nº 13.857.123/0001-95, inscrita em 02/08/2017, sob o nº 13.857.123/0001-95, inscrita em 02/08/2017, sob o nº 13.857.123/0001-95.

mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

9.6- O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

9.7- O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

10. DA ENTREGA

10.1- Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de material em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

10.2- O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

10.3- Em caso de divergência entre a SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

10.4- O prazo de entrega do material será de até 05 dias úteis, contados a partir da assinatura da SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD pelo Fornecedor.

10.5- O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material.

10.6- O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Secretaria de Saúde.

10.7- O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11. DAS PENALIDADES

11.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.2- A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento de Material - SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

11.3- A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento de Material - SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

11.4- O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

11.5- As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.6- Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que

poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

11.7- A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11.8- O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega do material, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

11.9- O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1- Constituem motivos de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

12.2- Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

12.3- A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

12.4- O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13. DA COBRANÇA JUDICIAL

13.1- As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1- Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar

a execução contratual decorrente do acréscimo da demanda o Servidor ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA COSTA – SECRETÁRIO DE SAÚDE, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.2- Em caso de divergência entre a SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

14.3- A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

15. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1. O Fornecedor se obriga a proceder ao fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

17.1- O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

17.2- O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II- o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

Y

Ruaça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

JOAO MARINHO GALVAO
BISNETO:64704122549

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

17.3- Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

17.4- A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

17.5- No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

17.6- O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

17.7- A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

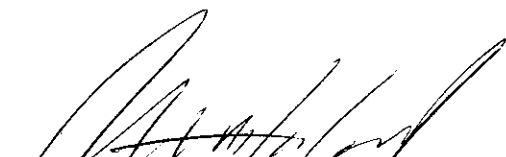
17.8- Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

18. DO FORO

18.1- Fica eleito o foro da comarca de Cândido Sales, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

18.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Cândido Sales, 03 de Março de 2021

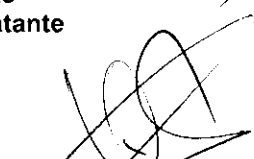


Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito
Contratante

**JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO:**
64704122549

Assinado digitalmente por JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:
64704122549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34173862000318, CN=JOAO MARINHO GALVAO BISNETO.64704122549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-03-17 10:34:57
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Ludmila Sepúlveda Ribeiro
Okey-Med Dist. de Med. Hosp. Odont. Import. e Export. Eireli
Contratada



Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Cândido Sales

TESTEMUNHAS:

CPF: 022 765015-27

CPF: 93938047534

LOTE 12 - EQUIPAMENTOS

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1	12163	AMBU ADULTO AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO COMPLETO	UND.	20	MD	R\$ 320,75	TREZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 6.415,00	SEIS MIL. QUATROCENTOS E QUINZE REAIS
2	12162	AMBU INFANTIL AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE PEDIÁTRICO COMPLETO	UND	10	MD	R\$ 320,75	TREZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 3.207,50	TRÊS MIL. DUZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
3	12461	AMBUNEONATAL AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE NEONATAL COMPLETO	UND	3	MD	R\$ 374,30	TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS	R\$ 1.122,90	MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS
4		APARELHO ELETRICO P/INALAÇÃO (QUATRO SAIDA) COMPLETO Voltagem 110/220V ou Bivolt automático	UND	12	INALOCLIN	R\$ 1.584,00	MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS	R\$ 19.008,00	DEZENOVE MIL E OITO REAIS
5	11001	APARELHO DE PRESSÃO C/VELCRO (OBESO)	UNI.	20	PREMIUM	R\$ 106,11	CENTO E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS	R\$ 2.122,20	DOIS MIL. CENTO E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS
6	11077	APARELHO DE PRESSÃO PARA RN (RECÉM NASCIDO) + ESTÊTO PEDIÁTRICO/CONJUNTO COMPLETO	UND	5	PREMIUM	R\$ 110,24	CENTO E DEZ REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	R\$ 551,20	QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS
7	11043	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO + ESTETOSCÓPIO ADULTO. CONJUNTO COMPLETO	UND	200	PREMIUM	R\$ 107,94	CENTO E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 21.588,00	VINTE E UM MIL. QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS
8	11046	APARELHO DE PRESSÃO C/VELCRO (ADULTO)	UND	200	PREMIUM	R\$ 88,00	OITENTA E OITO REAIS	R\$ 17.600,00	DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS
9	11077	APARELHO DE PRESSÃO + ESTETO PEDIÁTRICO/CONJUNTO COMPLETO	UND.	50	PREMIUM	R\$ 110,24	CENTO E DEZ REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	R\$ 5.512,00	CINCO MIL. QUINHENTOS E DOZE REAIS
10		BOLSA RESERVATÓRIA PARA AMBU (ADULTO)	UND	30	MD	R\$ 165,98	CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 4.979,40	QUATRO MIL. NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS
11		TUBO DE SILICONE 203 6x10mm PCT COM 15 MTS (Intermediário de Silicone)	UND	5	PERFITECNICA	R\$ 137,57	CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 687,85	SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS
12	11839	TUBO DE SILICONE 202 5X10MM PCT C/15 MTS (Intermediário de Silicone)	UND	5	TAYLOR	R\$ 191,23	CENTO E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS	R\$ 956,15	NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS

13		TUBO DE SILICONE 17X 0,19X3,18MM (Intermediário de Silicone)	UND	5	MEDICONE	R\$ 148,69	CENTO E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 743,45	SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS
14		TUBO DE SILICONE 18X 2X4MM (Intermediário de Silicone)	UND	5	MEDICONE	R\$ 163,30	CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS	R\$ 816,50	OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
15		TUBO DE SILICONE 204 6X12MM (Intermediário de Silicone)	UND	5	TAYLOR	R\$ 243,44	DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 1.217,20	MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS
16	1036	TUBO DE SILICONE 201 4X8MM (Intermediário de Silicone)	UND	5	PERFITECNICA	R\$ 96,74	NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 483,70	QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS
17	1358	LANTERNA CLINICA	UND	20	MD	R\$ 131,46	CENTO E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 2.629,20	DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS
18	1343	LARINGOSCÓPIO C/LÂMPADA DE LED/COM LÂMINAS CURVAS Nº0,Nº1,Nº2,Nº3,Nº4,Nº5 KIT	UND	5	MD	R\$ 2.856,38	DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS	R\$ 14.281,90	QUATORZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS
19	1343	LÂMINA LARINGOSCÓPIO MD FIBRÓTICA MACINTOSH CURVA Nº0,Nº1,Nº2,Nº3,Nº4,Nº5 KIT	KIT	20	MD	R\$ 2.856,38	DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS	R\$ 57.127,60	CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E SEFE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
20		MANGUEIRA DE SILICONE DE 2 METROS	UND	100	MEDICATE	R\$ 53,34	CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 5.334,00	CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS
21		MANGUEIRA DE SILICONE 05X 10X390MM PARA ASPIRADOR DE SECREÇÃO	UND	100	MEDICATE	R\$ 29,44	VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 2.944,00	DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS
22	8854	KIT DE CATÉTER CENTRAL ADULTO 7F	UNI	500	BIOMEDICAL	R\$ 131,04	CENTO E TRINTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS	R\$ 65.520,00	SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS
23	1378	KIT DE CATETER CENTRAL PEDIÁTRICO 4F	UNI	300	BIOMEDICAL	R\$ 168,00	CENTO E SESSENTA E OITO REAIS	R\$ 50.400,00	CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS
24	1330	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N.5,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMPVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO	UND	200	MEDIX	R\$ 6,37	SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	R\$ 1.274,00	MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS
25	1336	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N. 3,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMPVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO	UND	200	MEDIX	R\$ 6,37	SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	R\$ 1.274,00	MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS
26		CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N. 3,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMPVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO	UND	200	MEDIX	R\$ 6,37	SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	R\$ 1.274,00	MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS
27	1338	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N. 4,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMPVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO	UND	200	MEDIX	R\$ 6,37	SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	R\$ 1.274,00	MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS

28	0073	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N. 4.5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO	UND	200	VITALGOLD	R\$	6,37	SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	R\$	1.274,00	MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS
29	0074	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N. 5.5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO	UND	200	MEDIX	R\$	6,37	SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	R\$	1.274,00	MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS
30	0072	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N. 6.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO	UND	200	MEDIX	R\$	6,37	SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	R\$	1.274,00	MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS
31	0076	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N. 6.5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO	UND	200	VITALGOLD	R\$	6,37	SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	R\$	1.274,00	MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS
32	0075	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N. 7.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO	UND	200	VITALGOLD	R\$	6,37	SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	R\$	1.274,00	MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS
33	0076	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N. 7.5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO	UND	200	VITALGOLD	R\$	6,37	SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	R\$	1.274,00	MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS
34	0077	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N. 8.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO	UND	200	VITALGOLD	R\$	6,37	SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	R\$	1.274,00	MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS
35	0077	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N. 8.5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, CONECTOR SEMI-MONTADO, PONTA ATRAUMATICA	UND	200	VITALGOLD	R\$	6,37	SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	R\$	1.274,00	MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS
36	0074	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N. 9.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, CONECTOR SEMI-MONTADO, PONTA ATRAUMATICA	UND	200	MEDIX	R\$	6,67	SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS	R\$	1.334,00	MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS
37	0070	CANULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF N. 9.5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, CONECTOR SEMI-MONTADO, PONTA ATRAUMATICA	UND	200	COMPER	R\$	6,67	SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS	R\$	1.334,00	MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS
38	0074	CANULA DE GUEDEL N. 0	UND	200	FOYOMED	R\$	4,06	QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS	R\$	812,00	QUATROCENTOS E DOZE REAIS
39	0074	CANULA DE GUEDEL N. 1	UND	200	FOYOMED	R\$	4,06	QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS	R\$	812,00	QUATROCENTOS E DOZE REAIS
40	0074	CANULA DE GUEDEL N. 2	UND	200	FOYOMED	R\$	4,06	QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS	R\$	812,00	QUATROCENTOS E DOZE REAIS
41	0075	CANULA DE GUEDEL N. 3	UND	200	FOYOMED	R\$	4,06	QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS	R\$	812,00	QUATROCENTOS E DOZE REAIS
42	0078	CANULA DE GUEDEL N. 4	UND	200	FOYOMED	R\$	4,06	QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS	R\$	812,00	QUATROCENTOS E DOZE REAIS
43	0070	CANULA DE GUEDEL N. 5	KIT	10	FOYOMED	R\$	24,38	VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS	R\$	243,80	DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS
44	0074	Kit Cânula de Guedel nº 0 a 5	KIT	10	FOYOMED	R\$	24,38	VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS	R\$	243,80	DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS
45	0074	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO BOUGIE Comprimento 70 cm / espessura 3,0 mm (15F).	UND	50	MEDTECH	R\$	73,04	SETENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS	R\$	3.652,00	TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS
46	0076	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO, ADULTO	UND	75	WELL LEAD	R\$	18,83	DEZOITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$	1.412,25	MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
47	0075	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO, INFANTIL	UND	75	WELL LEAD	R\$	18,83	DEZOITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$	1.412,25	MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

48		FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO BOUGIE Comprimento 70 cm / espessura 3,0 mm (15F).	UND	50	MEDTECH	R\$ 73,04	SETENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS	R\$ 3.652,00	TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS
49	6882	FILTRO RESPIRADOR HIDROFÓBICO PEDIÁTRICO	UNI	500	UNDIS MEDICAL	R\$ 22,85	VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 11.425,00	ONZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS
50	6881	FILTRO RESPIRADOR HIDROFÓBICO ADULTO	UNI	2.000	UNDIS MEDICAL	R\$ 25,33	VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 50.660,00	CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS
51		MEDIDOR DE PRESSÃO DO BALONETE (CUFF) DO TUBO ENDOTRAQUEAL	UND	3	PORTEX	R\$ 3.602,42	TRÊS MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 10.807,26	DEZ MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS
52		MEDIDOR DE PRESSÃO DO BALONETE (CUFF) DO TUBO ENDOTRAQUEAL	UND	3	PORTEX	R\$ 3.602,42	TRÊS MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 10.807,26	DEZ MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS
53	6893	MICRONEBULIZADOR PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	45	DARU	R\$ 10,72	DEZ REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 482,40	QUATROCENTOS E OITENTA E QUARENTA CENTAVOS
54	6888	MICRONEBULIZADOR PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	30	DARU	R\$ 10,72	DEZ REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 321,60	TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS
55	6889	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	200	G-TECH	R\$ 17,52	DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 3.504,00	TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS
56	6897	TERMOMETRO MAX E MIN DIGITAL	UND	20	INCOTERM	R\$ 113,60	CENTO E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R\$ 2.272,00	DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
57		MINI INCUBADORA PARA TESTE BACTERIOLÓGICO CLEAN UP	UND	10	CLEAN UP	R\$ 293,04	DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS	R\$ 2.930,40	DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS
58	6896	INDICADOR CLASSE 5 ESTERILIZAÇÃO VAPOR CLEAN	UND	1.000	CLEAN UP	R\$ 0,56	CINQUENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 560,00	QUINHENTOS E SESSENTA REAIS
59	6899	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE C/10 TEST SP20 CLEAN UP	CX	10	CLEAN UP	R\$ 57,70	CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS	R\$ 577,00	QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 412.426,77	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ QUATROCENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS									

À
Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão de Pregão contido nestes autos, convocando-se os licitantes para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2021

Atenciosamente,



Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 03 (três) dias do mês de Março do ano de 2021, presente de um lado o Município de Cândido Sales, e figurando neste ato como órgão gestor **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 12.244.652/0001-50, localizado na cidade de Cândido Sales/BA, na Rua Joana Angélica, nº 126, Casa, Usina, CEP: 45.157-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, designado pelo decreto nº 008 de 04 de Janeiro de 2021, Antônio Marcos Ferreira da Costa, portador da Cédula de identidade nº 666825254, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 477.948.015-91, residente e domiciliado em Cândido Sales/BA, na Rua Washington Luiz, nº 306, Bairro Lagoinha, CEP: 45.157-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro a Empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 96.827.536/0001-27, com sede na cidade de Salvador/Ba, na Rua da Bolívia, nº 223, Quadra P, Galpão 2, Granjas Rurais, Presidente Vargas, CEP: 41.230-195, neste ato representada através de seu Contrato Social por seu sócio, o Sr. Ivan Correia da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Salvador/Ba, na Rua Magno Valente, nº 348, Apartamento 702 A, Bairro Pituba, CEP: 41.810-620, portador da Carteira de Identidade nº 02124402.25, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 232.180.105-00, simplesmente denominada de **FORNECEDORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão homologada no dia 03/03/2021, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 003/2021 - SRP, para aquisição de medicamentos e material penso, para atender as necessidades do Hospital Municipal e os PSF'S do Município de Cândido Sales, relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e Decreto 10.024/19 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1- O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 003/2021 - SRP, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades de aquisição de medicamentos e material penso, para atender as necessidades do Hospital Municipal e os PSF'S do Município de Cândido Sales, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2- O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

y

1.3- A(s) contratação(ões) derivada(s) do registro obedecerão às condições do Contrato.

1.4- É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5- Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6- A existência de preços registrados não obriga a Secretaria de Saúde a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7- O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8- Os preços registrados, na presente ata do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço, acima referenciado, a saber:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P.U. R\$	P. TOTAL R\$
1	AMBROXOL, CLORIDRATO 15 mg/5 MI	FR	2.000	FARMACE	2,00	4.000,00
2	AMBROXOL, CLORIDRATO 30 mg/5 MI	FR	2.000	FARMACE	2,20	4.400,00
3	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE 120ML	FR	2.000	ELOFAR	5,80	11.600,00
4	ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE 120ML	FR	2.000	Prati	3,30	6.600,00
5	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XPE 120 ML	FR	2.000	GEOLAB	6,00	12.000,00
6	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XPE 120 ML	FR	2.000	BRAINFARMA	6,60	13.200,00
7	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOL ORAL GTS	FR	5.000	Natulab	5,00	25.000,00
8	ALBENDAZOL SUSP. ORAL 40MG/ML	FR	1.000	GEOLAB	1,00	1.000,00
9	AMOXICILINA + CLAV. DE POTÁSSIO 50+12,5MG/ML, PÓ SUSP ORAL	FR	2.000	E.M.S	11,70	23.400,00
10	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ P/ SUSP. ORAL 60ML	FR	1.000	PRATI	4,20	4.200,00
11	AZITROMICINA 600MG PÓ PARA SUS. ORAL	FR	1.000	PRATI	9,00	9.000,00
12	BECLOMETASONA SPRAY 120 DOSES	FR	500	CHIESI	11,00	5.500,00
13	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG solução p/ inalação oral	FR	200	CHIESI	11,00	2.200,00
14	BENZOATO DE BENZILA 100ML	FR	100	IFAL	4,50	450,00
15	BROMETO DE FENOTEROL GTS	FR	2.000	Hipolabor	1,00	2.000,00

16	BROMETO DE IPATROPIO GTS	FR	2.000	PRATI	1,20	2.400,00
17	BROMEXINA 4MG/5ML XPE 120ML	FR	500	E.M.S	1,00	500,00
18	BROMEXINA 8MG/5ML XPE 120ML	FR	1.200	E.M.S	1,00	1.200,00
19	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE	FR	150	E.M.S	13,50	2.025,00
20	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE	FR	150	E.M.S	13,00	1.950,00
21	CARBOCISTEÍNA ADULTO fr c/80ml	FR	2.000	PRATI	4,00	8.000,00
22	CARBOCISTEÍNA INFANTIL fr c/80ml	FR	2.000	PRATI	2,80	5.600,00
23	CETIRIZINA 1MG/ML SOL ORAL 120ML	FR	60	Nativita	9,00	540,00
24	CETOTIFENO 0,2MG/ML XPE 120ML	FR	100	PRATI	4,30	430,00
25	CEFADROXILA 250MG/5ML	FR	120	E.M.S	50,00	6.000,00
26	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL	FR	1.000	TEUTO	7,80	7.800,00
27	COMPLEXO B SUSPENSÃO	FR	1.200	Medquimica	2,90	3.480,00
28	CLOBUTINOL 4MG/ML XPE 120ML	FR	100	E.M.S	11,00	1.100,00
29	CLORETO DE SÓDIO 0,9%-SOLUÇÃO NASAL	FR	5.000	NATULAB	1,00	5.000,00
30	CLORETO DE POTASSIO SUSP 60 MG/ml:	FR	100	PRATI	2,30	230,00
31	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FR	3.000	FARMACE	2,60	7.800,00
32	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO	FR	2.000	Novartis	1,00	2.000,00
33	DEXCLORFENIRAMINA 100 ML	FR	2.000	NATULAB	1,45	2.900,00
34	DESLORETADINA 0,5MG/ML 100ML	FR	2.000	NOVA QUIMICA	1,00	2.000,00
35	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15 ML	FR	500	VITAMEDIC	3,30	1.650,00
36	DIGOXINA 0,25MG/ML - ELIXIR	FR	20	PRATI	7,70	154,00
37	DIMENIDRATO 2,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	250	U.QUIMICA	6,00	1.500,00
38	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOL. ORAL -10ML	FR	5.000	NATULAB	1,10	5.500,00
39	DOMPERIDONA 1MG/ML (100ML)	FR	250	MEDLEY	11,00	2.750,00
40	ERITROMICINA ESTOLATO-SUSPENSÃO ORAL	FR	100	PRATI	5,00	500,00
41	ESCOPOLAMINA 10MG/ML GTS	FR	1.000	HIPOLABOR	6,50	6.500,00
42	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 6,67 mg/ml+333,4mg/ml sol.oral 20ml	FR	3.000	HIPOLABOR	6,60	19.800,00
43	GENTAMICINA SULFATO 5 MG / ML- COLIRIO	FR	50	ALLERGAN	9,00	450,00
44	HIDROXIDO ALUMINIO +MAGNESIO 240ML	FR	2.000	Medquimica	2,20	4.400,00
45	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FR	1.000	AIRELA	2,40	2.400,00
46	HIDROXIZINA 2MG/ML SOL ORAL 120ML	FR	120	GEOLAB	47,00	5.640,00
47	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS	FR	2.000	NATULAB	1,55	3.100,00
48	FOSFATO MONOSSODICO DIBASICO 130ML	FR	100	Airela	3,65	365,00
49	LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL 667 MG/ML 120ML	FR	2.000	E.M.S	7,00	14.000,00
50	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	FR	1.200	Mariol	2,33	2.796,00
51	MEBENDAZOL SUSP	FR	1.200	NATULAB	1,00	1.200,00
52	PREDNISOLONA 3MG 60ML	FR	1.000	PRATI	5,35	5.350,00
53	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL 10ML	FR	3.000	Mariol	1,16	3.480,00
54	METRONIDAZOL SUSP 80ML	FR	200	E.M.S	6,80	1.360,00
55	NISTATINA 100000UI/ML SOL 50ML	FR	400	PRATI	4,00	1.600,00
56	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FR	200	NATIVITA	3,35	670,00
57	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	FR	500	HADASSH	5,00	2.500,00
58	OLEO MINERAL 100ML	FR	1.200	Airela	2,40	2.880,00
59	PARACETAMOL 200MG/ML GTS	FR	800	Farmace	1,00	800,00

V

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

IVAN CORREIA DA
SILVA:23218010500

Assinatura: Ivan Correia da Silva
CPF: 000.000.000-00
Data: 20/01/2023

60	PERMETRINA 1% LOÇÃO	FR	250	NATIVITA	1,80	450,00
61	PRÉDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		600	Prati	7,20	4.320,00
62	RIFAMICINA SPAY	FR	600	NATULAB	3,60	2.160,00
63	SULFATO DE SALBUTAMOL Sol. oral 0,4mg/mL fr 120mL + 1 e 50 copos-medida	FR	1.500	NATULAB	1,25	1.875,00
64	SALBUTAMOL 6MG/ML SOLUÇÃO INALANTE	FR	1.200	GSK	3,00	3.600,00
65	SIMETICONA 75MG/ML (15ML) GOTAS	FR	2.000	Prati	2,00	4.000,00
66	SULFA+TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO 60 ML	FR	1.200	E.M.S	4,65	5.580,00
67	SULFATO FERROSO GOTAS	FR	1.200	NATULAB	1,00	1.200,00
68	SULFATO FERROSO SUSPENSÃO	FR	50	NATULAB	1,30	65,00
69	TIMOLÓL 0,5% COLÍRIO	FR	1.000	U.QUIMICA	2,50	2.500,00
70	VITAMINA C GOTAS	FR	1.500	NATULAB	1,60	2.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 305.000,00

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P.U. R\$	P. TOTAL R\$
01	AAS - ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG	CPR	160.000	IMEC	0,06	9.600,00
02	AAS - ÁCIDO ACETIL SALICILICO 500MG	CPR	1.000	MEDQUIMICA	0,22	220,00
03	ACARBOSE 50MG	CPR	2.000	E.M.S	0,77	1.540,00
04	ACARBOSE 100 MG	CPR	1.000	E.M.S	1,10	1.100,00
05	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	CPR	600	E.M.S	1,40	840,00
06	ACETILCISTEINA 600MG GRANULADO SOLUVEL	ENV	1.000	E.M.S	1,50	1.500,00
07	ACETOLAMIDA 250 MG	CPR	250	Uniao quimica	0,50	125,00
08	ACICLOVIR 200MG	CPR	6.000	Ranbaxy	0,33	1.980,00
09	ACIDO FOLICO 5MG CPR	CPR	70.000	NATULAB	0,06	4.200,00
10	ALBENDAZOL 400MG	CPR	12.000	PRATI	0,47	5.640,00
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	CPR	9.000	E.M.S	0,40	3.600,00
12	ALOPURINOL 100MG	CPR	2.000	PRATI	0,18	360,00
13	ALOPURINOL 300MG	CPR	1.000	PRATI	0,29	290,00
14	AMIODARONA 200MG CPR	CPR	12.000	Ranbaxy	0,56	6.720,00
15	AMINOFILINA 100MG CPR	CPR	1.200	HIPOLABOR	0,12	144,00
16	AMOXICILINA 500MG	CPR	25.000	PRATI	0,20	5.000,00
17	AMPICILINA 500MG COMP	CPR	1.200	PRATI	0,40	480,00
18	ANLÓDIPINO 5 MG	CPR	240.000	GEOLAB	0,05	12.000,00
19	ANLÓDIPINO 10 MG	CPR	10.000	GEOLAB	0,10	1.000,00
20	ATENÓLÓL 50MG	CPR	120.000	PRATI	0,10	12.000,00
21	AZITROMICINA 500MG CPR	CPR	45.000	PRATI	1,35	60.750,00
22	BECLOMETASONA DIPROPIONTO 200MCG/DOSE (AEROSOL) OU SPRAY, PÓ OU CÁPSULA INALANTE		300	CHIESI	11,00	3.300,00
23	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE (AEROSOL) OU SPRAY	UND	300	CHIESI	69,00	20.700,00
24	BECLOMETASONA 400MCG/DOSE (AEROSOL) OU SPRAY	UND	300	CHIESI	1,00	300,00
25	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG CPR	CPR	3.000	Ranbaxy	0,30	900,00
26	CAPTÓPRIL 25MG	CPR	180.000	Geolab	0,06	10.800,00
27	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIFÁSICO + COLECALCIFEROL 600MG+400UI	CPR	6.000	Natulab	0,50	3.000,00
28	CARVEDILOL 6,25MG	CPR	12.000	E.M.S	0,15	1.800,00

29	CARVEDILOL 12,5MG	CPR	12.000	E.M.S	0,15	1.800,00
30	CARVEDILOL 25MG	CPR	12.000	E.M.S	0,20	2.400,00
31	CARVEDILOL 3,125MG	CPR	9.000	E.M.S	0,15	1.350,00
32	CEFADROXILA 500MG	CPR	1.200	E.M.S	2,40	2.880,00
33	CEFALEXINA 500MG CPR	CPR	24.000	ABL	0,44	10.560,00
34	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	25.000	PRATI	0,30	7.500,00
35	CIMETIDINA 200MG	CPR	12.000	PRATI	0,20	2.400,00
36	CINARIZINA 75 MG	CPR	6.000	Ranbaxy	0,20	1.200,00
37	CILOSTAZOL 100MG	CPR	600	BIOLAB	0,66	396,00
38	CILOSTAZOL 50 MG	CPR	2.400	BIOLAB	0,60	1.440,00
39	COMPLEXO B	CPR	60.000	NATULAB	0,07	4.200,00
40	CLORETO DE POTASSIO CPR -	CPR	500	GSK	0,22	110,00
41	DESCLORFENIRAMINA 2MG CPR	CPR	50.000	GEOLAB	0,08	4.000,00
42	DEXAMETASONA 4MG	CPR	10.000	E.M.S	0,25	2.500,00
43	DIGOXINA 0,25	CPR	50.000	PHARLAB	0,10	5.000,00
44	DICLOFENACO 50MG	CPR	15.000	GEOLAB	0,12	1.800,00
45	DIMENDRATO 100MG CPR	CRP	6.000	TAKEDA	0,02	120,00
46	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMP	300.000	G. Pharma	0,15	45.000,00
47	DOMPERIDONA 10 MG	CPR	2.000	Ranbaxy	0,30	600,00
48	ENALAPRIL MALEATO 10MG	CPR	15.000	MEDQUIMICA	0,06	900,00
49	ENALAPRIL MALEATO 20MG CPR	CPR	200.000	MEDQUIMICA	0,10	20.000,00
50	ENALAPRIL MALEATO 5MG	CPR	12.000	E.M.S	0,07	840,00
51	ESPIROLACTONA 25MG COMP	CPR	100.000	E.M.S	0,20	20.000,00
52	ESPIRONOLACTONA 50MG	CPR	5.000	HIPOLABOR	0,44	2.200,00
53	ESPIRONOLACTONA 100MG	CPR	2.000	HIPOLABOR	0,60	1.200,00
54	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3 MG	CPR	6.000	Wyeth	0,90	5.400,00
55	ETINILESTRADIOL + LEVORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG	CPR	42.000	Uniao quimica	0,10	4.200,00
56	FINASTERIDA 5 MG	CPR	500	Aurobindo	0,50	250,00
57	FENOFIBRATO 200MG	CPR	1.200	E.m.s	1,50	1.800,00
58	FLUCONAZOL 150MG	CPR	10.000	MEDQUIMICA	0,46	4.600,00
59	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG	CPR	1.200	HIPOLABOR	0,10	120,00
60	FUROSEMIDA 40MG	CPR	200.000	PRATI	0,09	18.000,00
61	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG	CPR	12.000	U.QUIMICA	0,45	5.400,00
62	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA DRÁGEA	CPR	20.000	PHARLAB	0,45	9.000,00
63	GLIBENCLAMIDA CPR 5MG	CPR	18.000	GEOLAB	0,05	900,00
64	GLICAZIDA 30MG	CPR	24.000	Sun farmaceutica	0,13	3.120,00
65	GLICAZIDA 60 MG – COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	12.000	Ranbaxy	0,30	3.600,00
66	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG	CPR	1.200	NOVARTIS	0,44	528,00
67	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG	CPR	1.200	NOVARTIS	0,50	600,00
68	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	400.000	MEDQUIMICA	0,05	20.000,00
69	IBUPROFENO 600MG CPR	CPR	150.000	PRATI	0,20	30.000,00
70	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG	CPR	4.000	ZYDUS	0,33	1.320,00
71	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG	CPR	4.000	ZYDUS	0,15	600,00
72	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG CPR	CPR	6.000	E.M.S	0,25	1.500,00
73	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG - COMPRIMIDO	CPR	10.000	E.M.S	0,25	2.500,00

V

	SUBLINGUAL					
74	ITRACONAZOL 100MG	CÁP.	2.000	GEOLAB	1,00	2.000,00
75	IVERMÉCTINA 6 MG COMP	CPRT	30.000	VITAMEDIC	0,90	27.000,00
76	LEVONORGESTREL 1,5 MG	CPR	1.500	brainfarma	0,50	750,00
77	LEVOTIROXINA 100MCG	CPR	4.000	MERCK	0,25	1.000,00
78	LEVOTIROXINA 200MG	CPR	500	MERCK	0,25	125,00
79	LEVOTIROXINA 50MCG	CPR	4.000	MERCK	0,25	1.000,00
80	LEVOTIROXINA 25MCG	CPR	3.000	MERCK	0,25	750,00
81	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG	CPR	6.000	Biolab	0,10	600,00
82	LORATADINA 10MG	CPR	60.000	EMS	0,12	7.200,00
83	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	CPR	400.000	PRATI	0,11	44.000,00
84	MEBENDAZOL 100MG COMP	CPR	10.000	BELFAR	0,26	2.600,00
85	MEDROXIPROGESTERONA 10MG	CPR	200	Wyeth	2,00	400,00
86	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	CPR	30.000	PRATI	0,10	3.000,00
87	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	CPR	300.000	PRATI	0,10	30.000,00
88	MÉTILDOPA 250 MG	CPR	30.000	E.M.S	0,45	13.500,00
89	MÉTILDOPA 500MG	CPR	600	E.M.S	0,95	570,00
90	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	CPR	24.000	HIPOLABOR	0,14	3.360,00
91	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG	CPR	9.000	ACCORD	1,30	11.700,00
92	METOPROLOL 50 MG SUCCINATO	CPR	30.000	ACCORD	0,60	18.000,00
93	METOPROLOL 25 MG SUCCINATO	CPR	6.000	ACCORD	0,25	1.500,00
94	METOPROLOL TARTARATO 100 MG	CPR	1.500	PTATI	0,65	975,00
95	METRONIDAZOL 400 MG	CPR	12.000	LEGRAND	0,50	6.000,00
96	METRONIDAZOL 250MG CPR	CPR	1.500	PRATI	0,17	255,00
97	MONOCORDIL 20MG	CPR	3.000	Zydus	0,33	990,00
98	NIFEDIPINO 20 MG	CPR	20.000	MEDQUIMICA	0,16	3.200,00
99	NIMODIPINO 30MG	CPR	5.000	VITAMEDIC	0,33	1.650,00
100	NORFLOXACINO 400MG	CPR	6.000	MEDQUIMICA	0,23	1.380,00
101	NORESTISTERONA 0,35 MG	CPR	1.200	BIOLAB	0,18	216,00
102	OMEPRAZOL 20MG CAP	CPR	450.000	GEOLAB	0,09	40.500,00
103	ONDASETRONA 4MG	CPR	12.000	BIOLAB	0,15	1.800,00
104	ONDANSETRONA 8 MG	CPR	3.000	CRISTALIA	2,40	7.200,00
105	PROMETAZINA 25MG	CPR	60.000	CRISTALIA	0,17	10.200,00
106	PARACETAMOL 500 MG	CPR	12.000	PRATI	0,11	1.320,00
107	PARACETAMOL 750 MG	CPR	1.500	PRATI	0,26	390,00
108	PREDNISONA 20 MG	CPR	60.000	BRAINFARMA	0,18	10.800,00
109	PREDNISONA 5MG	CPR	30.000	BRAINFARMA	0,10	3.000,00
110	PROPANOLOL 40MG	CPR	200.000	Sanval	0,05	10.000,00
111	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACHÊ	2.000	Natulab	0,56	1.120,00
112	SECNIDAZOL 500 MG	CPR	600	PRATI	1,00	600,00
113	SIMETICONA 40MG	CPR	12.000	PRATI	0,12	1.440,00
114	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	CPR	260.000	Pharlab	0,09	23.400,00
115	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	CPR	1.500	Sanval	0,22	330,00
116	SULFA+TRIMETOPRIM 400/800 CPR	CPR	8.000	PRATI	0,18	1.440,00
117	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	CPR	50.000	NATULAB	0,05	2.500,00
118	TANSULOSINA 0,4MG	CPR	90	GEOLAB	2,20	198,00

119	TETRACICLINA 500MG	CÁP	600	PRATI	0,29	174,00
120	TIAMINA 300MG – COMP	CPR	5.000	PRATI	0,35	1.750,00
121	VERAPAMIL 120MG	CPR	90	ACHÉ	0,60	54,00
122	VITAMINA C 500mg	CPR	2.000	NATULAB	0,27	540,00
123	VARFARINA 5MG	COMP	10.000	U.QUIMICA	0,20	2.000,00
124	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15MG. BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS	Cart.	10.000	UNIAO QUIMICA	1,68	16.800,00
125	LEVONORGESTREL 0,75 MG . COMPRIMIDO	COMP	400	EMS	2,00	800,00
126	NORETISTERONA 0,35 MG. BLISTER COM.35 COMPRIMIDOS	Cart.	500	BIOLAB	6,30	3.150,00
						748.950,00

LOTE 4						
01	ACICLOVIR CREME 50MG 10GR	TB	400	PRATI	2,60	1.040,00
02	Acido Fusídico 20mg/g. creme dermatologico 15g	BSG	120	Leo farma	64,00	7.680,00
03	ADAPALENO 1MG/GEL 20 G	TB	25	Sanofi	35,00	875,00
04	CARVÃO ATIVADO Pó 50G	POTE	12	BIOETICA	33,00	396,00
05	CETOCONAZOL + BÉTAMETASONA + NEOMICINA CREME.	TB	250	E.M.S	12,00	3.000,00
06	Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico bisnaga 30g	BSG	1.800	E.M.S	0,50	900,00
07	DEXAMETASONA 0,1* CREME 10G	Tb	4.000	Sanval	1,00	4.000,00
08	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO GEL 60 G	TB	200	BELFAR	4,40	880,00
09	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL	TB	60	SANVAL	15,00	900,00
10	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G – CREME VAGINAL	TB	200	Wyeth	43,00	8.600,00
11	HIDROCORTIZONA, ACETATO 1% CREME	TB	2.000	U.QUIMICA	8,40	16.800,00
12	Gel Hidratante com Alginato 85 g	TB	100	Convatec	40,00	4.000,00
13	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO 85 G com Alginato 85 g	UND	50	Convatec	41,78	2.089,00
14	LIDOCAINA 2% GEL 30GR	TB	1.000	PHARLAB	2,40	2.400,00
15	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50G	BSG	1200	PRATI	5,10	6.120,00
16	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL 80 G	UND	1200	PRATI	6,20	7.440,00
17	COLAGENASE 0,6 U /G 30 GRAMAS	TB	700	CRISTALIA	17,70	12.390,00
18	NEOMICINA + BACITRACINA TUBO 50 GR	TB	400	PRATI	2,40	960,00
19	NISTATINA 25000UI/G CREME VAGINAL 80G	TB	800	PRATI	5,40	4.320,00
20	NISTATINA 100000UI + OX.DE ZINCO 200mg /G	TB	400	Prati	8,00	3.200,00
21	PASTA D'ÁGUA com oxido de zinco a 25% 80 g	TB	100	RIO QUIMICA	7,70	770,00
22	SULFADIAZINA DE PRATA 400 G	POTE	100	NATIVITA	42,00	4.200,00
23	SULFADIAZINA DE PRATA TB 30G	TB	1.500	PRATI	4,50	6.750,00
24	TETRACICLINA CLORIDRATO 1% - POMADA	TB	50	Cifarma	6,00	300,00
25	Tinidazol + nitrato de miconazol 30 mg/g + 20 mg/g. Creme vaginal. 40g	BSG	100	PRATI	33,00	3.300,00
26	Ureia 100 mg/g. creme. bisnaga 120g	FR	150	helianto	45,00	6.750,00
27	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL .BISNAGA 50G+ APLICADOR VAGINAL	BISN	100	SANVAL	15,00	1.500,00
28	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G. CREME VAGINAL .BISNAGA 25G	BISN	80	WYETH	43,00	3.440,00
						115.000,00

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

v

2.1- As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD e no contrato, se houver.

3. DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integram a presente Ata de Registro de Preços – ARP apenas a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1- O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) entregar os materiais solicitados nos prazos estabelecidos nos termos do edital e seus anexos;
- c) fornecer os materiais conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- d) entregar os materiais solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;
- j) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

5. DO PREÇO

5.1- O preço de cada produto encontra-se especificado na tabela do item 1.8.

5.2- Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada no Edital.

5.3- O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

6. DO REAJUSTE

6.1- O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2- Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados.

6.3- O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.4- O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.5- A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

7. DOS PRAZOS

7.1- O prazo de validade do Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

7.2- Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

v

8. DO PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2- Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

8.3- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá dias após a data de sua apresentação válida.

8.4- O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

8.5- Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

8.6- O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

8.7- A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Secretaria de Saúde, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1- Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.2- As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecimento de Material - SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

9.3- O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

9.4- Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

9.5- Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

9.6- O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

9.7- O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

10. DA ENTREGA

10.1- Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de material em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

10.2- O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

v

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

10.3- Em caso de divergência entre a SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

10.4- O prazo de entrega do material será de até 05 dias úteis, contados a partir da assinatura da SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD pelo Fornecedor.

10.5- O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material.

10.6- O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Secretaria de Saúde.

10.7- O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11. DAS PENALIDADES

11.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.2- A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento de Material - SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

11.3- A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento de Material - SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia

subseqüente ao trigésimo dia.

11.4- O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

11.5- As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.6- Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

11.7- A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11.8- O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega do material, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

11.9- O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1- Constituem motivos de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

12.2- Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

12.3- A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

v

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

12.4- O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13. DA COBRANÇA JUDICIAL

13.1- As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual decorrente do acréscimo da demanda o Servidor ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA COSTA – SECRETÁRIO DE SAÚDE, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.2- Em caso de divergência entre a SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

14.3- A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

15. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1. O Fornecedor se obriga a proceder ao fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

17.1- O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

17.2- O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II- o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n. ° 8.666/93.

17.3- Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

17.4- A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

17.5- No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

17.6- O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

17.7- A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

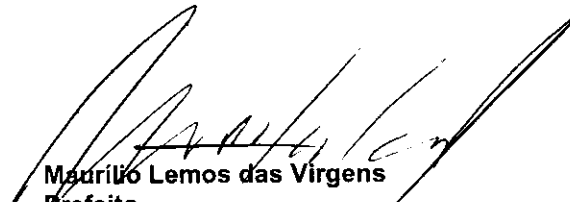
v

17.8- Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

18. DO FORO

18.1- Fica eleito o foro da comarca de Cândido Sales, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

18.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.


Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito
Contratante

Cândido Sales, 03 de Março de 2021


IVAN CORREIA DA
SILVA:23218010500


Assinado de forma digital por IVAN CORREIA DA SILVA:23218010500
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=CândidoCorreiaLtda,
ou=15231533000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(sem branco), cn=IVAN CORREIA DA
SILVA:23218010500
Dados: 2021.03.12 16:10:33 -03'00'

Ivan Correia da Silva
Medisil Com. Farm., Hospit., de Hig. e Transp. LTDA
Contratada


Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Cândido Sales

TESTEMUNHAS:


CPF: 022.785.715-27


CPF: 939580475-39



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 03 (três) dias do mês de Março do ano de 2021, presente de um lado o Município de Cândido Sales, e figurando neste ato como órgão gestor **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 12.244.652/0001-50, localizado na cidade de Cândido Sales/BA, na Rua Joana Angélica, nº 126, Casa, Usina, CEP: 45.157-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, designado pelo decreto nº 008 de 04 de Janeiro de 2021, Antônio Marcos Ferreira da Costa, portador da Cédula de identidade nº 666825254, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 477.948.015-91, residente e domiciliado em Cândido Sales/BA, na Rua Washington Luiz, nº 306, Bairro Lagoinha, CEP: 45.157-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro a Empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.294.636/0001-32, com sede na cidade de Salvador/Ba, na Avenida Santiago Compostela, s/n, Parque Bela Vista, CEP: 40.279-150, neste ato representada através de seu Contrato Social por seu sócio, o Sr. Marlon Marcos Arruda Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Salvador/Ba, na Rua Oswaldo Hugo Sacramento, nº 113, Jardim Eldorado, IAPI, CEP: 40.330-520, portador da Carteira de Identidade nº 11.336.683-30, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 044.648.675-29, simplesmente denominada de FORNECEDORA, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão homologada no dia 03/03/2021, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 003/2021 - SRP, para aquisição de medicamentos e material penso, para atender as necessidades do Hospital Municipal e os PSF'S do Município de Cândido Sales, relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e Decreto 10.024/19 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1- O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 003/2021 - SRP, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades de aquisição de medicamentos e material penso, para atender as necessidades do Hospital Municipal e os PSF'S do Município de Cândido Sales, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2- O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3- A(s) contratação(ões) derivada(s) do registro obedecerão às condições do Contrato.

v



1.4- É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5- Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6- A existência de preços registrados não obriga a Secretaria de Saúde a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7- O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8- Os preços registrados, na presente ata do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço, acima referenciado, a saber:

LOTE 3

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	ACIDO VALPROICO 250MG CAP < Registro ANVISA : 1097400460023 > - Apresentação: Caixa 30 CPR	CAP.	3.000	BIOLAB	0,22 <i>(vinte e dois centavos)</i>	660,00 <i>(seiscentos e sessenta reais)</i>
2	ÁCIDO VALPROICO 500MG CPR < Registro ANVISA : 1097400460112 > - Apresentação: Caixa 50 CPR	CPR	20.000	BIOLAB	0,47 <i>(quarenta e sete centavos)</i>	9.400,00 <i>(nove mil e quatrocentos reais)</i>
3	AMITRIPTILINA 75MG < Registro ANVISA : 1029802250088 > - Apresentação: Caixa 200 CPR	CPR	900	CRISTALIA	0,42 <i>(quarenta e dois centavos)</i>	378,00 <i>(trezentos e setenta e oito reais)</i>
4	AMITRIPTILINA 25MG < Registro ANVISA : 1029802250053 > - Apresentação: Caixa 200 CPR	CPR	60.000	CRISTALIA	0,10 <i>(dez centavos)</i>	6.000,00 <i>(seis mil reais)</i>
5	AMITRIPTILINA 50MG < Registro ANVISA : 1029802250053 > - Apresentação: Caixa 100 CPR	CPR	1.500	CRISTALIA	0,21 <i>(vinte e um centavos)</i>	315,00 <i>(trezentos e quinze reais)</i>
6	ALPRAZOLAN 1MG < Registro ANVISA : 126750252 > - Apresentação: Caixa 100 CPR	CPR	900	NOVA QUIMICA	0,14 <i>(quatorze centavos)</i>	126,00 <i>(cento e vinte e seis reais)</i>
7	ALPRAZOLAN 0,5MG < Registro ANVISA : 1565100230026 > - Apresentação: Caixa 100 CPR	CPR	4.000	ZYDUS NIKKHO	0,10 <i>(dez centavos)</i>	400,00 <i>(quatrocentos reais)</i>



8	ATRACURIO 10MG/ML INJ AMP 5ML <Registro ANVISA : 1029801350070 >	AMP	1.000	CRISTALIA	20,78 <i>(vinte reais e setenta e oito centavos)</i>	20.780,00 <i>(vinte mil setecentos e oitenta reais)</i>
9	BIPERIDENO 2MG < Registro ANVISA : 1029800960045 > - Apresentação: CX C/ 100 CPR	CPR	30.000	CRISTALIA	0,25 <i>(vinte e cinco centavos)</i>	7.500,00 <i>(sete mil e quinhentos reais)</i>
10	BIPERIDENO 5MG/ML SOL. < Registro ANVISA : 1029800960126 > - Apresentação: C/ 25 AMP	AMP	400	CRISTALIA	1,84 <i>(um real e oitenta e quatro centavos)</i>	736,00 <i>(setecentos e trinta e seis reais)</i>
11	BROMETO DE VECURÔNIO 10MG <Registro ANVISA : 102980305 > - Apresentação: C/ 10 AMP	AMP	300	CRISTALIA	87,67 <i>(oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos)</i>	26.301,00 <i>(vinte e seis mil trezentos e um reais)</i>
12	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML (5ML) < Registro ANVISA : 1004310100044 >	AMP	300	EUROFARMA	46,65 <i>(quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)</i>	13.995,00 <i>(treze mil novecentos e noventa e cinco reais)</i>
13	BROMAZEPAN 3MG < Registro ANVISA : 1037004950040 > - Apresentação: CX C/ 100 CPR	CPR	7.000	TEUTO	0,06 <i>(seis centavos)</i>	420,00 <i>(quatrocentos e vinte reais)</i>
14	BROMAZEPAN 6MG < Registro ANVISA : 1037004950083 > - Apresentação: CX C/ 100 CPR	CPR	4.000	TEUTO	0,08 <i>(oito centavos)</i>	320,00 <i>(trezentos e vinte reais)</i>
15	BROMAZEPAN 2,5MG/ML < Registro ANVISA : 105730152 >	UND	100	ACHE	19,12 <i>(dezenove reais e doze centavos)</i>	1.912,00 <i>(um mil novecentos e doze reais)</i>
16	BUPROPIONA 150MG < Registro ANVISA : 1004309480025 > - Apresentação: CX C/ 10 CPR	CPR	2.000	EUROFARMA	2,34 <i>(dois reais e trinta e quatro centavos)</i>	4.680,00 <i>(quatro mil seiscentos e oitenta reais)</i>
17	CARBAMAZEPINA 200MG < Registro ANVISA : 1037004720118 > - Apresentação: C/ 500 cpi	CPR	50.000	TEUTO	0,08 <i>(oito centavos)</i>	4.000,00 <i>(quatro mil reais)</i>
18	CARBAMAZEPINA 400MG < Registro ANVISA : 1029800440084 > - Apresentação: C/ 200 CPR	CPR	5.000	CRISTALIA	0,69 <i>(sessenta e nove centavos)</i>	3.450,00 <i>(três mil quatrocentos e cinquenta reais)</i>
19	CARBAMAZEPINA SUSP 2% 100ML <Registro ANVISA : 1049701720040 >	FRS	350	UNIAO QUIMICA	9,90 <i>(nove reais e noventa centavos)</i>	3.465,00 <i>(três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)</i>
20	CARBONATO DE LITIO 300MG < Registro ANVISA : 1134301670044 > - Apresentação: C/ 500 CPR	CPR	15.000	HIPOLABOR	0,39 <i>(trinta e nove centavos)</i>	5.850,00 <i>(cinco mil oitocentos e cinquenta reais)</i>
21	CELECOXIBE 100MG < Registro ANVISA : 102160269 > - Apresentação: CX C/20 CPR	CPR	1.000	WYETH/ PFIZER	2,45 <i>(dois reais e quarenta e cinco centavos)</i>	2.450,00 <i>(dois mil quatrocentos e cinquenta reais)</i>
22	CELECOXIBE 200 MG < Registro ANVISA : 100431220 > - Apresentação: CX C/10 CPR	CPR	1.000	EUROFARMA	0,96 <i>(noventa e seis centavos)</i>	960,00 <i>(novecentos e sessenta reais)</i>
23	CETAMINA 50MG/ML 10 ML < Registro ANVISA : 1029802130104 > - Apresentação: C/ 75 AMP	AMP	300	CRISTALIA	68,79 <i>(sessenta e oito reais e setenta e nove centavos)</i>	20.637,00 <i>(vinte mil seiscentos e trinta e sete reais)</i>
24	CITALOPRAM 20MG < Registro ANVISA : 1037006110104 > - Apresentação: CX C/ 250 CPR	COMP	30.000	TEUTO	0,12 <i>(doze centavos)</i>	3.600,00 <i>(três mil e seiscentos reais)</i>
25	CITRATO DE Sulfentanila 50MG/5ML < Registro ANVISA : 102980216 > - Apresentação: C/ 10 AMP	AMP	500	CRISTALIA	89,15 <i>(oitenta e nove reais e quinze centavos)</i>	44.575,00 <i>(quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais)</i>
26	COLIRIO ANESTESICO (CLORIDRATO DETETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (10ML < Registro ANVISA : 1014700490014 >	FR	100	ALLERGAN	7,40 <i>(sete reais e quarenta centavos)</i>	740,00 <i>(setecentos e quarenta reais)</i>



27	CLONAZEPAN 0,5MG < Registro ANVISA : 1542302550111 > - Apresentação: CX C/ 100 CPR	CPR	15.000	GEOLAB	0,06 <i>(seis centavos)</i>	900,00 <i>(novecentos reais)</i>
28	CLONAZEPAM 2MG < Registro ANVISA : 1542302550162 > - Apresentação: CX C/ 400 CPR	CP	50.000	GEOLAB	0,08 <i>(oito centavos)</i>	4.000,00 <i>(quatro mil reais)</i>
29	CLONAZEPAN 2,5MG/ML - SOL. ORAL <Registro ANVISA : 1256802300034 >	FR	5.000	PRATI DONADUZZ	1,60 <i>(um real e sessenta centavos)</i>	8.000,00 <i>(oito mil reais)</i>
30	CLOBAZAN 20MG < Registro ANVISA : 183260306 > - Apresentação: CX C/ 100 CPR	CPR	300	SANOFI MEDLEY	1,10 <i>(um real e dez centavos)</i>	330,00 <i>(trezentos e trinta reais)</i>
31	CLOMIPRAMINA 10 MG < Registro ANVISA : 135690614 > - Apresentação: CX C/ 20 CPR	CPR	3.000	EMS	0,48 <i>(quarenta e oito centavos)</i>	1.440,00 <i>(um mil quatrocentos e quarenta reais)</i>
32	CLOMIPRAMINA 25MG < Registro ANVISA : 1058303540051 > - Apresentação: CX C/ 20 CPR	CPR	12.000	GERMED	0,75 <i>(setenta e cinco centavos)</i>	9.000,00 <i>(nove mil reais)</i>
33	CLOMIPRAMINA 75 MG < Registro ANVISA : 100470620 > - Apresentação: CX C/ 20 CPR	CPR	3.000	SANDOZ	1,49 <i>(um real e quarenta e nove centavos)</i>	4.470,00 <i>(quatro mil quatrocentos e setenta reais)</i>
34	CLORPROMAZINA 100MG < Registro ANVISA : 1049701550048 > - Apresentação: CX C/ 100 CPR	CPR	25.000	UNIAO QUIMICA	0,22 <i>(vinte e dois centavos)</i>	5.500,00 <i>(cinco mil e quinhentos reais)</i>
35	CLORPROMAZINA 25MG < Registro ANVISA : 1029802260164 > - Apresentação: CX C/ 200 CPR	CPR	7.500	CRISTALIA	0,22 <i>(vinte e dois centavos)</i>	1.650,00 <i>(um mil seiscentos e cinquenta reais)</i>
36	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL < Registro ANVISA : 1029802260131 >	FR	300	CRISTALIA	5,57 <i>(cinco reais e cinquenta e sete centavos)</i>	1.671,00 <i>(um mil seiscentos e setenta e um reais)</i>
37	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ < Registro ANVISA : 1049701550031 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	2.000	UNIAO QUIMICA	0,52 <i>(cinquenta e dois centavos)</i>	1.040,00 <i>(um mil e quarenta reais)</i>
38	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG <Registro ANVISA : 1542302250101 > - Apresentação: CX C/ 400 CPR	CPR	30.000	GEOLAB	0,21 <i>(vinte e um centavos)</i>	6.300,00 <i>(seis mil e trezentos reais)</i>
39	CLOXAZOLAM 1MG COMP. < Registro ANVISA : 1004704980027 > - Apresentação: CX C/ 25 CPR	CPR	500	SANDOZ	0,49 <i>(quarenta e nove centavos)</i>	245,00 <i>(duzentos e quarenta e cinco reais)</i>
40	CLOXAZOLAM 2MG COMP. < Registro ANVISA : 1004704980051 > - Apresentação: CX C/ 90 CPR	CPR	500	SANDOZ	0,90 <i>(noventa centavos)</i>	450,00 <i>(quatrocentos e cinquenta reais)</i>
41	CLOXAZOLAN 4MG COMP - Apresentação: CX C/ 50 CPR	CPR	400	NOVARTIS	1,82 <i>(um real e oitenta e dois centavos)</i>	728,00 <i>(setecentos e vinte e oito reais)</i>
42	CODEINA 30mg cpr < Registro ANVISA : 1029801990029 > - Apresentação: CX C/ 10 CPR	CPR	300	CRISTALIA	1,26 <i>(um real e vinte e seis centavos)</i>	378,00 <i>(trezentos e setenta e oito reais)</i>
43	DEXMEDETOMIDINA 100mcg/ML < Registro ANVISA : 102980469 > - Apresentação: CX C/ 5 AMP	AMP	200	CRISTALIA	32,18 <i>(trinta e dois reais e dezoito centavos)</i>	6.436,00 <i>(seis mil quatrocentos e trinta e seis reais)</i>
44	DIAZEPAN 10MG CPR < Registro ANVISA : 1049701470044 > - Apresentação: CX C/ 200 CPR	CPR	40.000	UNIAO QUIMICA	0,08 <i>(oito centavos)</i>	3.200,00 <i>(três mil e duzentos reais)</i>
45	DIAZEPAN 5 MG COMP < Registro ANVISA : 1049701470036 > - Apresentação: CX C/ 200 CPR	CPR	40.000	UNIAO QUIMICA	0,06 <i>(seis centavos)</i>	2.400,00 <i>(dois mil e quatrocentos reais)</i>
46	DIAZEPAN 10MG INJ < Registro ANVISA : 1037005110054 > - Apresentação: CX C/ 20 AMP	AMP	5.000	TEUTO	0,59 <i>(cinquenta e nove centavos)</i>	2.950,00 <i>(dois mil novecentos e cinquenta reais)</i>



47	DISSULFIRAM 250mg - Apresentação: CX 20 CPR	CPR	3.600	SANOFI	0,30 <i>(trinta centavos)</i>	1.080,00 <i>(um mil e oitenta reais)</i>
48	DROPERIDOL+FENTANILA < Registro ANVISA : 102980302 > - Apresentação: CX 50 AMP	AMP	50	CRISTALIA	9,66 <i>(nove reais e sessenta e seis centavos)</i>	483,00 <i>(quatrocentos e oitenta e três reais)</i>
49	ENFLURANO 100 ML < Registro ANVISA : 102980157 >	AMP	50	CRISTALIA	124,82 <i>(cento e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)</i>	6.241,00 <i>(seis mil duzentos e quarenta e um reais)</i>
50	ESCITALOPRAN 10MG < Registro ANVISA : 1542301990045 > - Apresentação: CX 30 CPR	CPR	9.000	GEOLAB	0,33 <i>(trinta e três centavos)</i>	2.970,00 <i>(dois mil novecentos e setenta reais)</i>
51	ESCITALOPRAN 20MG < Registro ANVISA : 1542302000243 > - Apresentação: CX 30 CPR	CPR	9.000	GEOLAB	0,66 <i>(sessenta e seis centavos)</i>	5.940,00 <i>(cinco mil novecentos e quarenta reais)</i>
52	EPINEFRINA INJ 1ML < Registro ANVISA : 1134300010016 >	AMP	3.000	HIPOLABOR	1,89 <i>(um real e oitenta e nove centavos)</i>	5.670,00 <i>(cinco mil seiscentos e setenta reais)</i>
53	ETOMIDATO 2MG/ML < Registro ANVISA : 1029802620020 > - Apresentação: CX 25 AMP	AMP	25	CRISTALIA	19,07 <i>(dezenove reais e sete centavos)</i>	476,75 <i>(quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)</i>
54	FENITOINA 100MG < Registro ANVISA : 1037004730059 > - Apresentação: CX 30.100 CPR	CPR	30.000	TEUTO	0,08 <i>(oito centavos)</i>	2.400,00 <i>(dois mil e quatrocentos reais)</i>
55	FENITOINA 20MG/ML SUSP. ORAL < Registro ANVISA : 1002401320075 >	FR	100	PFYZER	9,36 <i>(nove reais e trinta e seis centavos)</i>	936,00 <i>(novecentos e trinta e seis reais)</i>
56	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML, INJ < Registro ANVISA : 1134301710021 > - Apresentação: CX 100 AMP	AMP	3.000	HIPOLABOR	2,07 <i>(dois reais e sete centavos)</i>	6.210,00 <i>(seis mil duzentos e dez reais)</i>
57	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL. ORAL < Registro ANVISA : 1049713300017 >	UND	1.000	UNIAO QUIMICA	2,28 <i>(dois reais e vinte e oito centavos)</i>	2.280,00 <i>(dois mil duzentos e oitenta reais)</i>
58	FENOBARBITAL 100MG < Registro ANVISA : 1037003220049 > - Apresentação: CX 100 CPR	CPR	40.000	TEUTO	0,06 <i>(seis centavos)</i>	2.400,00 <i>(dois mil e quatrocentos reais)</i>
59	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML < Registro ANVISA : 1029800160197 > - Apresentação: CX 20 AMP	AMP	3.000	CRISTALIA	1,74 <i>(um real e setenta e quatro centavos)</i>	5.220,00 <i>(cinco mil duzentos e vinte reais)</i>
60	FENTANILA 5ML < Registro ANVISA : 1049702640067 > - Apresentação: CX 10 AMP	AMP	2.000	UNIAO QUIMICA	2,52 <i>(dois reais e cinquenta e dois centavos)</i>	5.040,00 <i>(cinco mil e quarenta reais)</i>
61	ENAN. DE FLUFENAZINA 25 MG/ML SOL INJ VD AMB X 1 ML < Registro ANVISA : 1029800980021 > - Apresentação: CX 50 AMP	AMP	400	CRISTALIA	4,18 <i>(quatro reais e dezoito centavos)</i>	1.672,00 <i>(um mil seiscentos e setenta e dois reais)</i>
62	FLUOXETINA 20MG < Registro ANVISA : 1037004870063 > - Apresentação: CX 120 CPR	CPR	120.000	TEUTO	0,05 <i>(cinco centavos)</i>	6.000,00 <i>(seis mil reais)</i>
63	FLUMAZENIL 0,5 MG/ML < Registro ANVISA : 103700635 > - Apresentação: CX 50 AMP	AMP	500	TEUTO	5,56 <i>(cinco reais e cinquenta e seis centavos)</i>	2.780,00 <i>(dois mil setecentos e oitenta reais)</i>
64	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJ < Registro ANVISA : 103700635 > - Apresentação: CX 50 AMP	AMP	500	TEUTO	5,56 <i>(cinco reais e cinquenta e seis centavos)</i>	2.780,00 <i>(dois mil setecentos e oitenta reais)</i>
65	HALOPERIDOL DECANOATO 5MG/ML < Registro ANVISA : 1049711330016 > - Apresentação: CX 25 AMP	AMP	2.500	UNIAO QUIMICA	5,13 <i>(cinco reais e treze centavos)</i>	12.825,00 <i>(doze mil oitocentas e vinte e cinco reais)</i>



66	HALOPERIDOL 5 MG SOL. INJETÁVEL <Registro ANVISA : 1049701910095 > - Apresentação: CX 1 - 50 AMP	AMP	5.000	UNIAO QUIMICA	0,88 (oitenta e oito centavos)	4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
67	HALOPERIDOL 1MG CPR < Registro ANVISA : 1029800200229 >	CPR	12.000	CRISTALIA	0,14 (quatorze centavos)	1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
68	HALOPERIDOL 5MG CPR < Registro ANVISA : 102980020 > - Apresentação: CX 1 - 200 CPR	CPR	30.000	CRISTALIA	0,23 (vinte e três centavos)	6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
69	HALOPERIDOL 2MG/ML - SOL. ORAL 20ML < Registro ANVISA : 104971208 >	FR	250	UNIAO QUIMICA	1,88 (um real e oitenta e oito centavos)	470,00 (quatrocentos e setenta reais)
70	ISOFLURANO 100ML < Registro ANVISA : 1029801300010 >	FR	50	CRISTALIA	109,15 (cento e nove reais e quinze centavos)	5.457,50 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
71	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG < Registro ANVISA : 1010000640142 > - Apresentação: CX 1 - 30 CPR	CPR	2.000	ROCHE	1,68 (um real e sessenta e oito centavos)	3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)
72	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG < Registro ANVISA : 1010000640066 > - Apresentação: CX 1 - 30 CPR	CPR	2.500	ROCHE	2,22 (dois reais e vinte e dois centavos)	5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais)
73	LEVODOPA 100MG+CARBIDOPA 25MG <Registro ANVISA : 1010000640142 > - Apresentação: CX 1 - 30 CPR	CPR	1.000	ROCHE	1,11 (um real e onze centavos)	1.110,00 (um mil cento e dez reais)
74	LEVODOPA 200MG +CARBIDOPA 50 MG < Registro ANVISA : 1029801070045 >	CPR	2.400	CRISTALIA	0,98 (noventa e oito centavos)	2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais)
75	METADONA 10MG < Registro ANVISA : 102980138 > - Apresentação: CX 1 - 20 CPR	CPR	500	CRISTALIA	1,16 (um real e dezesseis centavos)	580,00 (quinhentos e oitenta reais)
76	MIDAZOLAN 5MG/ML (10ML) INJ < Registro ANVISA : 104970204 > - Apresentação: CX 1 - 50 AMP	AMP	3.000	UNIAO QUIMICA	13,86 (treze reais e oitenta e seis centavos)	41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais)
77	MIDAZOLAN 5MG/ML (3ML) INJ < Registro ANVISA : 104970204 > - Apresentação: CX 1 - 50 AMP	AMP	3.000	UNIAO QUIMICA	5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos)	15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais)
78	MISOPROSTOL 25MG < Registro ANVISA : 1155700440029 > - Apresentação: CX 1 - 100 CPR	CPR	400	INFAN	8,60 (oito reais e sessenta centavos)	3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais)
79	MORFINA 10MG CPR < Registro ANVISA : 1029800970423 > - Apresentação: CX 1 - 50 CPR	CPR	5.000	CRISTALIA	0,54 (cinquenta e quatro centavos)	2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
80	MORFINA 30MG CPR < Registro ANVISA : 1029800970431 > - Apresentação: CX 1 - 50 CPR	CPR	3.000	CRISTALIA	1,45 (um real e quarenta e cinco centavos)	4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)
81	MORFINA 10MG/ML < Registro ANVISA : 1029800970032 > - Apresentação: CX 1 - 50 AMP	AMP	5.000	CRISTALIA	3,41 (três reais e quarenta e um centavos)	17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais)
82	MORFINA 2MG < Registro ANVISA : 1029800970156 > - Apresentação: CX 1 - 50 AMP	AMP	1.000	CRISTALIA	4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos)	4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)
83	MORFINA 60MG < Registro ANVISA : 1029800970296 > - Apresentação: CX 1 - 50 CPR	CPR	300	CRISTALIA	2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos)	858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais)
84	NALOXONA 0,4 1ML < Registro ANVISA : 1029802830033 > - Apresentação: CX 1 - 10 AMP	AMP	300	CRISTALIA	8,81 (oito reais e oitenta e um centavos)	2.643,00 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais)



85	NALBUFINA 10MG/ML 1 ML INJ < Registro ANVISA : 1029802840071 > - Apresentação: CX C-10 AMP	AMP	50	CRISTALIA	11,89 (onze reais e oitenta e nove centavos)	594,50 (quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
86	NOREPINEFRINA < Registro ANVISA : 1038700300026 >	AMP	5.000	HYPOFARMA	7,18 (sete reais e deztoito centavos)	35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)
87	NITROGLICERINA 5MG/ML < RegistroANVISA : 1029801330045 > - Apresentação: CX C-10 AMP	AMP	1.000	CRISTALIA	27,51 (vinte e sete reais e cinquenta e um centavos)	27.510,00 (vinte e sete mil quinhentos e dez reais)
88	NITROPRUSSIONATO 50MG < RegistroANVISA : 1029802180047 >	FR/AMP	500	CRISTALIA	21,51 (vinte e um reais e cinquenta e um centavos)	10.755,00 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais)
89	NORTRIPTILINA 25MG < RegistroANVISA : 1235201910021 > - Apresentação: CX C-30 CPR	CPR	20.000	RANBAXY	0,26 (vinte e seis centavos)	5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
90	NORTRIPTILINA 50MG < RegistroANVISA : 1235201910048 > - Apresentação: CX C-30 CPR	CPR	25.000	RANBAXY	0,61 (sessenta e um centavos)	15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)
91	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1029803900061 > - Apresentação: CX C-200 CPR	COMP	7.000	CRISTALIA	1,61 (um real e sessenta e um centavos)	11.270,00 (onze mil duzentos e setenta reais)
92	OXICODONA 10MG < Registro ANVISA : 191980001 > - Apresentação: CX C-28 CPR	CPR	200	MUNDIPHARMA	10,24 (dez reais e vinte e quatro centavos)	2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais)
93	OXICODONA 20MG < Registro ANVISA : 191980001 > - Apresentação: CX C-28 CPR	CPR	200	MUNDIPHARMA	18,36 (dezoito reais e trinta e seis centavos)	3.672,00 (três mil seiscentos e setenta e dois reais)
94	PANCURÔNIO 4MG/2ML INJ < RegistroANVISA : 1140200660031 >	AMP	300	NOVAFARMA	5,13 (cinco reais e treze centavos)	1.539,00 (um mil quinhentos e trinta e nove reais)
95	PAROXETINA 10MG < Registro ANVISA : 100430637 > - Apresentação: CX C-70 CPR	COMP	1.500	EUROFARMA	1,99 (um real e noventa e nove centavos)	2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais)
96	PAROXETINA 20 MG < Registro ANVISA : 123520102 > - Apresentação: CX C-35 CPR	CPR	25.000	RANBAXY	0,59 (cinquenta e nove centavos)	14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais)
97	PETIDINA 50 MG/ML(2ML) < Registro ANVISA : 1049702430021 > - Apresentação: CX C-20 AMP	AMP	1.200	UNIAO QUIMICA	1,58 (um real e cinquenta e oito centavos)	1.896,00 (um mil oitocentos e noventa e seis reais)
98	PREGABALINA 75MG < Registro ANVISA : 109170102 > - Apresentação: CX C-30 CPR	COMP	2.000	MEDQUIMICA	0,92 (noventa e dois centavos)	1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais)
99	PROPOFOL 10MG/ML 20ML < RegistroANVISA : 1427700030045 > - Apresentação: CX C-15 FR	FR/AMP	500	CLARIS	21,02 (vinte e um reais e dois centavos)	10.510,00 (dez mil quinhentos e dez reais)
100	QUETIAPINA 100MG < Registro ANVISA : 1029803790132 > - Apresentação: CX C-30 CPR	COMP	3.000	CRISTALIA	1,67 (um real e sessenta e sete centavos)	5.010,00 (cinco mil e dez reais)
101	QUETIAPINA 25MG < Registro ANVISA : 1029803790124 > - Apresentação: CX C-30 CPR	COMP	3.000	CRISTALIA	0,56 (cinquenta e seis centavos)	1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
102	QUETIAPINA 50MG < Registro ANVISA : 100431108 > - Apresentação: CX C-30 CPR	COMP	3.000	EUROFARMA	2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos)	7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)
103	RISPERIDONA 1MG < Registro ANVISA : 1049711340054 > - Apresentação: CX C-30 CPR	CPR	25.000	UNIAO QUIMICA	0,21 (vinte e um centavos)	5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

V



104	RISPERIDONA 2MG < Registro ANVISA : 1049711340070 > - Apresentação: CA 0,30 CPR	CPR	30.000	UNIAO QUIMICA	0,20 <i>(vinte centavos)</i>	6.000,00 <i>(seis mil reais)</i>
105	RISPERIDONA 3MG < Registro ANVISA : 1049711340097 > - Apresentação: CA 0,39 CPF	CPR	30.000	UNIAO QUIMICA	0,39 <i>(trinta e nove centavos)</i>	11.700,00 <i>(onze mil e setecentos reais)</i>
106	RISPERIDONA gotas < Registro ANVISA : 1256802320051 >	AMP	10	PRATI DONADUZZ	13,15 <i>(treze reais e quinze centavos)</i>	131,50 <i>(cento e trinta e um reais e cinquenta centavos)</i>
107	SERTRALINA 50MG < Registro ANVISA : 141070102 > - Apresentação: CX 0,28 CPR	COMP	20.000	PHARLAB	0,19 <i>(dezenove centavos)</i>	3.800,00 <i>(três mil e oitocentos reais)</i>
108	SULPIRIDA 50MG < Registro ANVISA : 183260427 > - Apresentação: CX 0,46 CPR	COMP	10.000	SANOFI	0,46 <i>(quarenta e seis centavos)</i>	4.600,00 <i>(quatro mil e seiscentos reais)</i>
109	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG (1ML) IM/SC/EV < Registro ANVISA : 1134301340028 >	AMP	2.000	HIPOLABOR	1,78 <i>(um real e setenta e oito centavos)</i>	3.560,00 <i>(três mil quinhentos e sessenta reais)</i>
110	SEVOFLURANO 1 ML/ML SOL INAL CT FRVD AMB 100 ML < Registro ANVISA : 1049714140031 >	FR	50	UNIAO QUIMICA	170,30 <i>(cento e setenta reais e trinta centavos)</i>	8.515,00 <i>(oito mil quinhentos e quinze reais)</i>
111	(SUXAMETÔNIO) SUCCINILCOLINA 100MG (PÓ) < Registro ANVISA : 1049702060036 >	FR/AMP	2.000	UNIAO QUIMICA	22,49 <i>(vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)</i>	44.980,00 <i>(quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais)</i>
112	(SUXAMETÔNIO) SUCCINILCOLINA 500MG (PÓ) < Registro ANVISA : 1049702060044 >	FR/AMP	2.000	UNIAO QUIMICA	25,62 <i>(vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)</i>	51.240,00 <i>(cinquenta e um mil duzentos e quarenta reais)</i>
113	TIORIDAZINA 50MG < Registro ANVISA : 1049712300031 > - Apresentação: CX 0,40 UN	UND	4.000	UNIAO QUIMICA	0,35 <i>(trinta e cinco centavos)</i>	1.400,00 <i>(um mil e quatrocentos reais)</i>
114	TIORIDAZINA 100MG < Registro ANVISA : 1049712300048 > - Apresentação: CX 0,20 CPR	COMP	30.000	UNIAO QUIMICA	0,59 <i>(cinquenta e nove centavos)</i>	17.700,00 <i>(dezesete mil e setecentos reais)</i>
115	TIOPIENTAL 0,5 G < Registro ANVISA : 1029800940036 > - Apresentação: CX 0,25 AMP	AMP	100	CRISTALIA	21,44 <i>(vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)</i>	2.144,00 <i>(dois mil cento e quarenta e quatro reais)</i>
116	TIOPIENTAL 1,0 G < Registro ANVISA : 102980094 > - Apresentação: CX 0,25 AMP	AMP	100	CRISTALIA	28,15 <i>(vinte e oito reais e quinze centavos)</i>	2.815,00 <i>(dois mil oitocentos e quinze reais)</i>
117	TRAMADOL 50MG < Registro ANVISA : 102980261 > - Apresentação: CX 0,160 CPR	COMP	14.000	CRISTALIA	1,60 <i>(um real e sessenta centavos)</i>	22.400,00 <i>(vinte e dois mil e quatrocentos reais)</i>
118	TRAMADOL 100MG/2ML INJ AMP 2ML < Registro ANVISA : 1037005020063 > - Apresentação: CX 0,66 AMP	AMP	5.000	TEUTO	0,66 <i>(sessenta e seis centavos)</i>	3.300,00 <i>(três mil e trezentos reais)</i>
119	TRAMADOL 50MG/1ML INJ AMP 2ML < Registro ANVISA : 1037005020063 > - Apresentação: CX 0,66 AMP	AMP	5.000	TEUTO	0,66 <i>(sessenta e seis centavos)</i>	3.300,00 <i>(três mil e trezentos reais)</i>
120	TOPIRAMATO 25MG < Registro ANVISA : 1029804450017 > - Apresentação: CX 0,39 CPR	COMP	1.000	CRISTALIA	0,39 <i>(trinta e nove centavos)</i>	390,00 <i>(trezentos e noventa reais)</i>
121	TOPIRAMATO 50MG < Registro ANVISA : 1029804450025 > - Apresentação: CX 0,69 CPR	COMP	2.000	CRISTALIA	0,74 <i>(setenta e quatro centavos)</i>	1.480,00 <i>(um mil quatrocentos e oitenta reais)</i>
122	TOPIRAMATO 100MG < Registro ANVISA : 1029804450033 > - Apresentação: CX 0,60 CPR	CPR	100	CRISTALIA	1,18 <i>(um real e dezoito centavos)</i>	118,00 <i>(cento e dezoito reais)</i>
123	VENLAFAXINA 75MG < Registro ANVISA : 1542302500122 > - Apresentação: CX 0,76 CPR	COMP	8.000	GEOLAB	0,66 <i>(sessenta e seis centavos)</i>	5.280,00 <i>(cinco mil duzentos e oitenta reais)</i>



124	VALPROATO DE SÓDIO XPE < Registro ANVISA : 1037004650012 >	FR	600	TEUTO	2,18 <i>(dois reais e dezoito centavos)</i>	1.308,00 <i>(um mil trezentos e oito reais)</i>
125	PARACETAMOL 500 + CODEINA 30 MG < Registro ANVISA : 1049712090175 > - Apresentação: CX 30 CPR	CPR	4.000	UNIAO QUIMICA	0,49 <i>(quarenta e nove centavos)</i>	1.960,00 <i>(um mil novecentos e sessenta reais)</i>
126	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADA 100MG < Registro ANVISA : 121100273 > - Apresentação: CX 28 CPR	CPR	600	WYETH	4,36 <i>(quatro reais e trinta e seis centavos)</i>	2.616,00 <i>(dois mil seiscentos e dezesseis reais)</i>
127	OLANZAPINA 10MG < Registro ANVISA : 1029803900108 > - Apresentação: CX 30 CPR	CPR	1.000	CRISTALIA	2,49 <i>(dois reais e quarenta e nove centavos)</i>	2.490,00 <i>(dois mil quatrocentos e noventa reais)</i>
128	MIRTAZAPINA 45MG < Registro ANVISA : 105250030 > - Apresentação: CX 30 CPR	CPR	1.000	SANDOZ	4,21 <i>(quatro reais e vinte e um centavos)</i>	4.210,00 <i>(quatro mil duzentos e dez reais)</i>
129	ZOLPIDEM 10MG < Registro ANVISA : 1565100270011 > - Apresentação: CX 30 CPR	COMP	8.000	ZYDUS NIKKHO	0,60 <i>(sessenta centavos)</i>	4.800,00 <i>(quatro mil e oitocentos reais)</i>

LOTE 8

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	ÁCIDO ASCÓRBICO - VITAMINA C < Registro ANVISA : 1108500280026 >	AMP	6.000	FARMACE	1,25 <i>(um real e vinte e cinco centavos)</i>	7.500,00 <i>(sete mil e quinhentos reais)</i>
2	ÁCIDO TRANEXAMICO 5ML < Registro ANVISA : 1134301860021 >	AMP	2.000	HIPOLABOR	5,43 <i>(cinco reais e quarenta e três centavos)</i>	10.860,00 <i>(dez mil oitocentos e sessenta reais)</i>
3	BETAMETASONA ACETATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 3MG + 3MGML - SUSPENSÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1049711730022 >	AMP	1.000	UNIAO QUIMICA	4,81 <i>(quatro reais e oitenta e um centavos)</i>	4.810,00 <i>(quatro mil oitocentos e dez reais)</i>
4	ALFAINTERFERONA 300.000UI RECOMBINANTE < Registro ANVISA : 105730528 > - Apresentação: CX 05 AMP	AMP	20	ACHE	19,90 <i>(dezenove reais e noventa centavos)</i>	398,00 <i>(trezentos e noventa e oito reais)</i>
5	AMICACINA 100MG INJ < Registro ANVISA : 103700297 >	AMP	750	TEUTO	0,80 <i>(oitenta centavos)</i>	600,00 <i>(seiscentos reais)</i>
6	AMICACINA 500MG INJ < Registro ANVISA : 103700297 >	AMP	750	TEUTO	5,00 <i>(cinco reais)</i>	3.750,00 <i>(três mil setecentos e cinquenta reais)</i>
7	AMINOFILINA 24MG 10ML < Registro ANVISA : 1 108500240024 >	AMP	2.000	FARMACE	1,14 <i>(um real e quatorze centavos)</i>	2.280,00 <i>(dois mil duzentos e oitenta reais)</i>
8	AMIODARONA INJ 50MG/ML 3ML < Registro ANVISA : 113430122 >	AMP	2.000	HIPOLABOR	7,14 <i>(sete reais e quatorze centavos)</i>	14.280,00 <i>(quatorze mil duzentos e oitenta reais)</i>
9	AMPICILINA 1G AMP. < Registro ANVISA : 103700299 >	AMP	3.500	TEUTO	3,72 <i>(três reais e setenta e dois centavos)</i>	13.020,00 <i>(treze mil e vinte reais)</i>
10	AMPICILINA 500MG AMP. < Registro ANVISA : 103700299 >	AMP	1.500	TEUTO	2,20 <i>(dois reais e vinte centavos)</i>	3.300,00 <i>(três mil e trezentos reais)</i>
11	ANESTESICO LIDOCAÍNA 2% CVASO 1,8ML < Registro ANVISA : 101770016 > - Apresentação: CX 01 50 AMP	AMP	1.500	DFL	2,87 <i>(dois reais e oitenta e sete centavos)</i>	4.305,00 <i>(quatro mil trezentos e cinco reais)</i>
12	ANESTESICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 1,8ML < Registro ANVISA : 1029803570094 > - Apresentação: CX 01 AMP	AMP	2.000	CRISTALIA	1,80 <i>(um real e oitenta centavos)</i>	3.600,00 <i>(três mil e seiscentos reais)</i>



13	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% INJETAVEL/ 20ML SEM VASO CONSTRUCTOR < Registro ANVISA : 1134301020015 >	AMP	2.000	HIPOLABOR	3,32 <i>(três reais e trinta e dois centavos)</i>	6.640,00 <i>(seis mil seiscentos e quarenta reais)</i>
14	ANFOTERACINA B INJETAVEL < RegistroANVISA : 102980229 >	AMP	30	CRISTALIA	24,00 <i>(vinte e quatro reais)</i>	720,00 <i>(setecentos e vinte reais)</i>
15	ATROPINA 0,25mg/mL INJ < Registro ANVISA : 1108500170026 >	AMP	2.500	FARMACE	0,80 <i>(oitenta centavos)</i>	2.000,00 <i>(dois mil reais)</i>
16	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML < Registro ANVISA : 1108500230010 >	AMP	2.500	FARMACE	1,10 <i>(um real e dez centavos)</i>	2.750,00 <i>(dois mil setecentos e cinquenta reais)</i>
17	BROMETO DE TIOTROPIO 18MCG < Registro ANVISA : 1036701370072 >	UND	30	BOEHRINGER	260,00 <i>(duzentos e sessenta reais)</i>	7.800,00 <i>(sete mil e oitocentos reais)</i>
18	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% + GLICOSE 8% INJ AMP 4ML < RegistroANVISA : 1038700550014 >	AMP	500	HYPOFARMA	4,20 <i>(quatro reais e vinte centavos)</i>	2.100,00 <i>(dois mil e cem reais)</i>
19	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% C/EPINEFRINA INJ < Registro ANVISA :1049702070023 >	AMP	300	UNIAO QUIMICA	14,72 <i>(quatorze reais e setenta e dois centavos)</i>	4.416,00 <i>(quatro mil quatrocentos e dezesseis reais)</i>
20	CEFTRIAXONA 1G < Registro ANVISA :103700348 >	FR/AMP	4.000	TEUTO	5,70 <i>(cinco reais e setenta centavos)</i>	22.800,00 <i>(vinte e dois mil e oitocentos reais)</i>
21	CEFTAZIDIMA 1G < Registro ANVISA : 1556200060190 > - Apresentação: CX C/50 AMP	FR/AMP	500	ABL	26,93 <i>(vinte e seis reais e noventa e três centavos)</i>	13.465,00 <i>(treze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)</i>
22	CEFALOTINA 1G INJ < Registro ANVISA : 155620056 > - Apresentação: CX C/50 AMP	AMP	4.000	ABL	6,50 <i>(seis reais e cinquenta centavos)</i>	26.000,00 <i>(vinte e seis mil reais)</i>
23	CEFEPIMA 1,0GR INJ < Registro ANVISA : 1037002910041 >	AMP	500	TEUTO	53,65 <i>(cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)</i>	26.825,00 <i>(vinte e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais)</i>
24	CEFEPIMA 2,0GR INJ < Registro ANVISA : 103700291 > - Apresentação: CX C/50 AMP	AMP	500	TEUTO	10,70 <i>(dez reais e setenta centavos)</i>	5.350,00 <i>(cinco mil trezentos e cinquenta reais)</i>
25	CETOPROFENO 100MG -IV INJ < Registro ANVISA : 1049700040097 >	AMP	6.000	UNIAO QUIMICA	2,50 <i>(dois reais e cinquenta centavos)</i>	15.000,00 <i>(quinze mil reais)</i>
26	CETOPROFENO 50MG IM 2ML < RegistroANVISA : 104970004 >	AMP	5.000	UNIAO QUIMICA	1,45 <i>(um real e quarenta e cinco centavos)</i>	7.250,00 <i>(sete mil duzentos e cinquenta reais)</i>
27	CIMETIDINA 150mg INJ < Registro ANVISA : 1037002850030 >	AMP	5.000	TEUTO	1,70 <i>(um real e setenta centavos)</i>	8.500,00 <i>(oito mil e quinhentos reais)</i>
28	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML < Registro ANVISA : 100410153 >	AMP	2.000	FRESENIUS	20,00 <i>(vinte reais)</i>	40.000,00 <i>(quarenta mil reais)</i>
29	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML < Registro ANVISA : 1004101530100 >	AMP	3.000	FRESENIUS	3,50 <i>(três reais e cinquenta centavos)</i>	10.500,00 <i>(dez mil e quinhentos reais)</i>
30	CLINDAMICINA 600MG INJ 4ML < Registro ANVISA : 103870036 >	AMP	1.500	HYPOFARMA	5,19 <i>(cinco reais e dezenove centavos)</i>	7.785,00 <i>(sete mil setecentos e oitenta e cinco reais)</i>
31	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG INJ < Registro ANVISA : 1029800420016 >	AMP	1.000	CRISTALIA	3,80 <i>(três reais e oitenta centavos)</i>	3.800,00 <i>(três mil e oitocentos reais)</i>
32	CLORAFENICOL 1G INJ. < RegistroANVISA : 1163701180056 >	FR/AMP	1.000	BLAU	8,16 <i>(oito reais e dezesseis centavos)</i>	8.160,00 <i>(oito mil cento e sessenta reais)</i>
33	COMPLEXO B INJ < Registro ANVISA :103870029 >	AMP	10.000	HYPOFARMA	1,50 <i>(um real e cinquenta centavos)</i>	15.000,00 <i>(quinze mil reais)</i>



34	DESLANOSÍDEO INJ < Registro ANVISA : 1049712290018 >	AMP	1.500	UNIAO QUIMICA	1,50 <i>(um real e cinquenta centavos)</i>	2.250,00 <i>(dois mil duzentos e cinquenta reais)</i>
35	DEXAMETASONA 2MG/1ML < Registro ANVISA : 110850032 >	AMP	8.000	FARMACE	1,04 <i>(um real e quatro centavos)</i>	8.320,00 <i>(oito mil trezentos e vinte reais)</i>
36	DEXAMETASONA 4MG/ML < Registro ANVISA : 103700287 >	AMP	8.000	TEUTO	1,07 <i>(um real e sete centavos)</i>	8.560,00 <i>(oito mil quinhentos e sessenta reais)</i>
37	DICLOFENACO 75 MG – INJETÁVEL < Registro ANVISA : 103700306 >	AMP	4.000	TEUTO	1,10 <i>(um real e dez centavos)</i>	4.400,00 <i>(quatro mil e quatrocentos reais)</i>
38	DIMENIDRINATO+VIT.B6 INJ < Registro ANVISA : 106390241 >	AMP	3.000	TAKEDA	4,61 <i>(quatro reais e sessenta e um centavos)</i>	13.830,00 <i>(treze mil oitocentos e trinta reais)</i>
39	DIPIRONA - INJETÁVEL 2ML < Registro ANVISA : 103700470 >	AMP	20.000	TEUTO	1,59 <i>(um real e cinquenta e nove centavos)</i>	31.800,00 <i>(trinta e um mil e oitocentos reais)</i>
40	DOBUTAMINA 250MG / 20ML INJ < Registro ANVISA : 1037005820035 >	AMP	1.000	TEUTO	4,10 <i>(quatro reais e dez centavos)</i>	4.100,00 <i>(quatro mil e cem reais)</i>
41	DOPAMINA 5MG/ML INJ 10 ML < Registro ANVISA : 1029801060021 >	AMP	1.000	CRISTALIA	2,65 <i>(dois reais e sessenta e cinco centavos)</i>	2.650,00 <i>(dois mil seiscentos e cinquenta reais)</i>
42	ENANTATO DE NORESTITERONA+VALERATO DE ESTRADIOL – 50 mg/mL + 5 mg/ML < Registro ANVISA : 177940003 >	AMP	100	MABRA	35,00 <i>(trinta e cinco reais)</i>	3.500,00 <i>(três mil e quinhentos reais)</i>
43	ENOXAPARINA 40 MG SC < Registro ANVISA : 1029803730024 > - Apresentação: 10 x 0,19 AMP	AMP	2.000	CRISTALIA	28,10 <i>(vinte e oito reais e dez centavos)</i>	56.200,00 <i>(cinquenta e seis mil e duzentos reais)</i>
44	ENOXAPARINA 60MG < Registro ANVISA : 1004310160055 > - Apresentação: 0,5 x 0,2 AMP	AMP	1.000	EUROFARMA	33,00 <i>(trinta e três reais)</i>	33.000,00 <i>(trinta e três mil reais)</i>
45	ERGOMETRINA 0,2 AMPOLA < Registro ANVISA : 1049701260058 >	AMP	1.000	UNIAO QUIMICA	1,10 <i>(um real e dez centavos)</i>	1.100,00 <i>(um mil e cem reais)</i>
46	ERITROPOETINA HUMANA 1000/1ML < Registro ANVISA : 116370059 >	AMP	15	BLAU	80,00 <i>(oitenta reais)</i>	1.200,00 <i>(um mil e duzentos reais)</i>
47	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA < Registro ANVISA : 103700028 >	AMP	8.000	TEUTO	3,58 <i>(três reais e cinquenta e oito centavos)</i>	28.640,00 <i>(vinte e oito mil seiscentos e quarenta reais)</i>
48	ESCOPOLAMINA SIMPLES INJETÁVEL < Registro ANVISA : 110850043 >	AMP	4.000	FARMACE	2,72 <i>(dois reais e setenta e dois centavos)</i>	10.880,00 <i>(dez mil oitocentos e oitenta reais)</i>
49	ETILEFRINA 10 MG < Registro ANVISA : 104971220 >	AMP	900	UNIAO QUIMICA	1,70 <i>(um real e setenta centavos)</i>	1.530,00 <i>(um mil quinhentos e trinta reais)</i>
50	FITOMENADIONA 10mg/ml - Vit. K < Registro ANVISA : 102980115 >	AMP	2.500	CRISTALIA	1,40 <i>(um real e quarenta centavos)</i>	3.500,00 <i>(três mil e quinhentos reais)</i>
51	FERRIPOLIMALTOSE IM < Registro ANVISA : 1063900990248 > - Apresentação: 10 x 0,19 AMP	AMP	100	TAKEDA	12,00 <i>(doze reais)</i>	1.200,00 <i>(um mil e duzentos reais)</i>
52	FUROSEMIDA INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1037002770037 >	AMP	5.000	TEUTO	0,70 <i>(setenta centavos)</i>	3.500,00 <i>(três mil e quinhentos reais)</i>
53	GENTAMICINA 40MG < Registro ANVISA : 1140200130022 >	AMP	4.000	NOVAFARMA	0,70 <i>(setenta centavos)</i>	2.800,00 <i>(dois mil e oitocentos reais)</i>
54	GENTAMICINA 80MG < Registro ANVISA : 140200130073 >	AMP	3.000	NOVAFARMA	0,70 <i>(setenta centavos)</i>	2.100,00 <i>(dois mil e cem reais)</i>



55	GLICOSE 25% (10ML) < RegistroANVISA : 1031101670023 >	AMP	5.000	HALEX ISTAR	0,40 <i>(quarenta centavos)</i>	2.000,00 <i>(dois mil reais)</i>
56	GLICOSE 50% (10ML) < RegistroANVISA : 1031101670015 >	AMP	5.000	HALEX ISTAR	0,20 <i>(vinte centavos)</i>	1.000,00 <i>(um mil reais)</i>
57	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL < Registro ANVISA : 103110162 >	AMP	2.000	HALEX ISTAR	1,64 <i>(um real e sessenta e quatro centavos)</i>	3.280,00 <i>(três mil duzentos e oitenta reais)</i>
58	HEPARINA SÓDICA SUB CUTANEA 5000UI/0,25ML < Registro ANVISA : 102980371 >	AMP	5.000	CRISTALIA	5,60 <i>(cinco reais e sessenta centavos)</i>	28.000,00 <i>(vinte e oito mil reais)</i>
59	HEPARINA SODICA 5.000 UI C/ 25ML < Registro ANVISA : 102980371 >	AMP	1.500	CRISTALIA	8,49 <i>(oito reais e quarenta e nove centavos)</i>	12.735,00 <i>(doze mil setecentas e trinta e cinco reais)</i>
60	HIDRALAZINA 20MG INJETAVEL < Registro ANVISA : 1029800890037 >	AMP	2.000	CRISTALIA	8,80 <i>(oito reais e oitenta centavos)</i>	17.600,00 <i>(dezessete mil e seiscentos reais)</i>
61	HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL <Registro ANVISA : 103700463 >	AMP	4.000	TEUTO	5,50 <i>(cinco reais e cinquenta centavos)</i>	22.000,00 <i>(vinte e dois mil reais)</i>
62	HIDROCORTIZONA 500MG INJETAVEL <Registro ANVISA : 103700463 >	AMP	4.000	TEUTO	6,70 <i>(seis reais e setenta centavos)</i>	26.800,00 <i>(vinte e seis mil e oitocentos reais)</i>
63	IMUNOGLOBULINA HUMANA -300 MCG (RHO) / < Registro ANVISA : 1015101210012 >	AMP	25	CSL	335,10 <i>(trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos)</i>	8.377,50 <i>(oito mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)</i>
64	ISOXSUPRINA 10MG/2ML INJ < RegistroANVISA : 101180088 > - Apresentação - A C/ 5 AMP	AMP	15	APSEN	21,00 <i>(vinte e um reais)</i>	315,00 <i>(trezentos e quinze reais)</i>
65	LEVOFLOXACINO 5MG/ML IV 100ML < Registro ANVISA : 1029803030138 >	FR/AMP	3.000	CRISTALIA	10,00 <i>(dez reais)</i>	30.000,00 <i>(trinta mil reais)</i>
66	CLOR. LINCOMICINA 600MG (300MG/ML) INJ. < Registro ANVISA : 155840288 >	AMP	1.000	BRAINFARMA	27,00 <i>(vinte e sete reais)</i>	27.000,00 <i>(vinte e sete mil reais)</i>
67	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML - SUSP. INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1049711890021 >	AMP	100	UNIAO QUIMICA	33,50 <i>(trinta e três reais e cinquenta centavos)</i>	3.350,00 <i>(três mil trezentos e cinquenta reais)</i>
68	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 50MG/ML - SUSP. INJETÁVEL	AMP	100	PFIZER	21,00 <i>(vinte e um reais)</i>	2.100,00 <i>(dois mil e cem reais)</i>
69	METOCLOPRAMIDA 10MG INJETAVEL <Registro ANVISA : 110850021 >	AMP	6.000	FARMACE	1,07 <i>(um real e sete centavos)</i>	6.420,00 <i>(seis mil quatrocentos e vinte reais)</i>
70	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA < Registro ANVISA : 1031101190013 >	AMP	4.000	HALEX ISTAR	5,70 <i>(cinco reais e setenta centavos)</i>	22.800,00 <i>(vinte e dois mil e oitocentos reais)</i>
71	METOPROLOL 5ML/5ML < Registro ANVISA : 1029804480021 > - Apresentação - A C/ 10 AMP	AMP	200	CRISTALIA	30,08 <i>(trinta reais e oito centavos)</i>	6.016,00 <i>(seis mil e dezesseis reais)</i>
72	MONOCORDIL 10MG/ML INJ < RegistroANVISA : 109740091 >	AMP	200	BIOLAB	3,05 <i>(três reais e cinco centavos)</i>	610,00 <i>(seiscentos e dez reais)</i>
73	OXACILINA 500MG INJETAVEL < Registro ANVISA : 1140200090039 >	AMP	4.000	NOVAFARMA	2,54 <i>(dois reais e cinquenta e quatro centavos)</i>	10.160,00 <i>(dez mil cento e sessenta e seis reais)</i>
74	OCITOCINA 5UI < Registro ANVISA : 1049701490043 >	AMP	2.000	UNIAO QUIMICA	1,54 <i>(um real e cinquenta e quatro centavos)</i>	3.080,00 <i>(três mil e oitenta reais)</i>
75	ONDASETRONA 4MG/2ML < Registro ANVISA : 1140200470044 >	AMP	3.000	NOVAFARMA	2,10 <i>(dois reais e dez centavos)</i>	6.300,00 <i>(seis mil e trezentos reais)</i>



76	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL <Registro ANVISA : 104971196 >	AMP	2.000	UNIAO QUIMICA	19,00 (dezenove reais)	38.000,00 (trinta e oito mil reais)
77	PENTOXIFILINA 20 mg < Registro ANVISA : 104971167 >	AMP	200	UNIAO QUIMICA	2,60 (dois reais e sessenta centavos)	520,00 (quinhentos e vinte reais)
78	PENICILINA PROCÁINA – BENZIL PENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000UI < Registro ANVISA : 1163701150041 >	AMP/FR	3.000	BLAU	5,00 (cinco reais)	15.000,00 (quinze mil reais)
79	PENICILINA POTASSICA 5.000 < Registro ANVISA : 1163701080027 >	AMP	3.000	BLAU	8,20 (oito reais e vinte centavos)	24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
80	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI < Registro ANVISA : 1037001000092 >	AMP	5.000	TEUTO	6,00 (seis reais)	30.000,00 (trinta mil reais)
81	PENICILINA BENZATINA 600.000UI < Registro ANVISA : 103700100 >	AMP	2.000	TEUTO	8,00 (oito reais)	16.000,00 (dezesseis mil reais)
82	PIPERACICLINA + TAZOBACTAM 2 G/0,25 G PÓ PARA SOLUÇÃO PARA PERFUSÃO < Registro ANVISA : 100430810 >	AMP	250	EUROFARMA	30,06 (trinta reais e seis centavos)	7.515,00 (sete mil quinhentos e quinze reais)
83	RANITIDINA INJ 2 ML < Registro ANVISA : 1108500250038 >	AMP	6.000	FARMACE	0,50 (cinquenta centavos)	3.000,00 (três mil reais)
84	SUCCINATO SÓDICO DE Metilprednisolona 125mg < Registro ANVISA : 114020063 >	FR/AMP	1.500	NOVAFARMA	6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos)	9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais)
85	SUCCINATO SÓDICO DE Metilprednisolona 500mg < Registro ANVISA : 1140200630051 >	FR/AMP	1.500	NOVAFARMA	13,60 (treze reais e sessenta centavos)	20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
86	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML < Registro ANVISA : 1559200050025 >	AMP	2.000	SAMTEC	0,75 (setenta e cinco centavos)	1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
87	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML <Registro ANVISA : 1031101630021 >	AMP	2.000	HALEX ISTAR	4,23 (quatro reais e vinte e três centavos)	8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais)
88	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJ < Registro ANVISA : 1049711760029 >	AMP	200	UNIAO QUIMICA	14,00 (quatorze reais)	2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
89	TERLIPRESSINA 0,12MG/ML. FR 8,5ML <Registro ANVISA : 128760006 >	FR/AMP	200	LABORATORIO SFERRING	5,60 (cinco reais e sessenta centavos)	1.120,00 (um mil cento e vinte reais)
90	VASOPRESSINA 20U/ML < Registro ANVISA : 109740190 > Apresentação: 12 x 10 AMP	AMP	750	BIOLAB	18,29 (dezoito reais e vinte e nove centavos)	13.717,50 (treze mil setecentos e dezesete reais e cinquenta centavos)
91	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML +5 MG/ML. AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 177940003 >	AMP	1.000	MABRA	13,36 (treze reais e trinta e seis centavos)	13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais)
92	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO)150MG. AMPOLA 1ML (SUSPENSÃO INJETÁVEL) < Registro ANVISA : 1049711890021 >	AMP	1.000	UNIAO QUIMICA	13,57 (treze reais e cinquenta e sete centavos)	13.570,00 (treze mil quinhentos e setenta reais)

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta

V.

das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD e no contrato, se houver.

3. DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

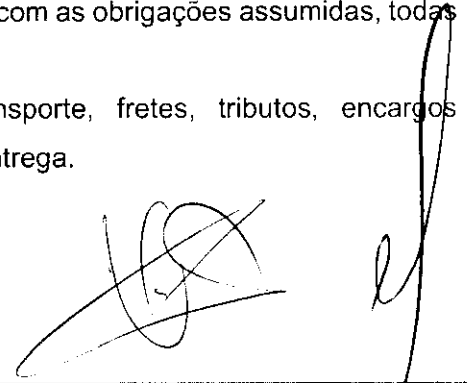
3.1- Integram a presente Ata de Registro de Preços – ARP apenas a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1- O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) entregar os materiais solicitados nos prazos estabelecidos nos termos do edital e seus anexos;
- c) fornecer os materiais conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- d) entregar os materiais solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;
- j) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

5. DO PREÇO



5.1- O preço de cada produto encontra-se especificado na tabela do item 1.8.

5.2- Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada no Edital.

5.3- O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

6. DO REAJUSTE

6.1- O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2- Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados.

6.3- O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

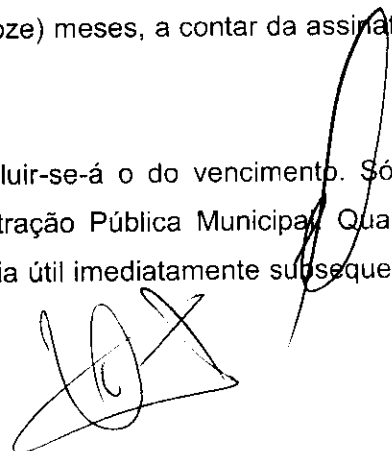
6.4- O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.5- A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

7. DOS PRAZOS

7.1- O prazo de validade do Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

7.2- Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.



8. DO PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2- Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

8.3- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá dias após a data de sua apresentação válida.

8.4- O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

8.5- Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

8.6- O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

8.7- A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Secretaria de Saúde, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1- Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.2- As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecimento de Material - SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

